



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

**Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



ÍNDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	Descrição
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação e Exoneração do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelo 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
-	- Documentos Complementares



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação e Exoneração do Gestor



Acaraú, 09 de maio de 2025.

Of. Nº 20250509-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (**BALANÇO GERAL**) do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA** atinente ao exercício financeiro **2024**, período de junho até dezembro de 2024, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA
Ordenadora da Despesa - CPSMA
CPF: 021.234.113-88

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 - Centro - CEP: 60055-080 - Fortaleza - CE



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

RESOLUÇÃO CPSMA Nº 13, de 12 de junho de 2024.

Assunto: Designa a Sra. Ana Luzia dos Santos Pereira para ocupar a função comissionada de Diretora Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade.

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. **Ana Luzia dos Santos Pereira**, CPF nº 021.234.113-88, para ocupar função comissionada de Diretora Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade.

Art. 2º- As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade.

Art. 3º - Acrescenta-se às suas funções a delegação de poderes também pertinentes à Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ao Cargo, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada, tudo na forma do Art. 27 do Estatuto do Consórcio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 12 de junho de 2024.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ**

Assinada digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=CRLF-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla V5, OU=20537130000162,
OU=Assinador, OU=Certificado IT A3, CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.10

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

Presidente do CPSMA



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Município: Acaraú	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 01 - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA	Unidade orçamentária: 01 - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município: Fortaleza	Exercício: 2024	
Empresa: T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA	
CNPJ: 40.125.704/0001-05	CPF: 006.356.623-02	CRC: 20932/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA WALDERY UCHOA, 06 - BENFICA CEP: 60.020-110 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 – TORRE IRACEMA CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone Fixo e Celular: (85) 99178.6718	
Email: t4assessoriaadm@gmail.com	Email: diegotor4@hotmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente
por ANA LUZIA DOS
SANTOS PEREIRA
PEREIRA 02123411388

ASS: 02123411388 Razão: Eu sou o autor
deste documento

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira

MAT.: 021.234.113-88



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Acaraú

Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

01 - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA

Nome do Servidor (Gestor): ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA			
Cargo/Função: ORDENADOR DA DESPESA	CPF: 021.234.113-88		
Matrícula: 01	Período da Gestão: JUNHO - DEZEMBRO		
Nameação/Designação Ato Nº: Nameação Nº 13	Data do Ato: 12/06/2024	Data da Publicação: 12/06/2024	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 12/06/2024	Data da Publicação: 12/06/2023	Data da Comunicação ao TCM: -
Endereço Residencial: RUA SANTO ANTONIO, 680			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: ACARAÚ			
UF: CE	CEP: 62.580-000		

Elaborado por: ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA	Período da Gestão: JUNHO - DEZEMBRO	
Nameação/Designação Ato Nº: Nameação Nº 13	Data do Ato: 12/06/2024	Data da Publicação: 01206/2024

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento
ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente
DOS SANTOS por ANA LUZIA DOS
SANTOS PEREIRA:
PEREIRA: 02123411388
Razão: Eu sou o autor
02123411388 deste documento
ASS: _____

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira

MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes	13.000.000,00	13.000.000,00	10.712.378,73	-2.287.621,27		
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	54.457,37	34.457,37		
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	54.457,37	34.457,37		
Transferências Correntes	12.970.000,00	12.970.000,00	10.648.641,50	-2.321.358,50		
Transferências da União e de suas Entidades	1.438.000,00	1.438.000,00	633.638,51	-804.361,49		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.375.000,00	6.375.000,00	5.109.673,59	-1.265.326,41		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.157.000,00	5.157.000,00	4.905.329,40	-251.670,60		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	9.279,86	-720,14		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	9.279,86	-720,14		
Subtotal das Receitas (I)	13.000.000,00	13.000.000,00	10.712.378,73	-2.287.621,27		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	13.000.000,00	13.000.000,00	10.712.378,73	-2.287.621,27		
Déficit (IV)	0,00	0,00	0,00			
Total (V) = (III + IV)	13.000.000,00	13.000.000,00	10.712.378,73	-2.287.621,27		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	11.278.000,00	12.232.600,00	9.941.498,83	9.804.724,65	9.504.344,79	2.291.101,17
Pessoal e Encargos Sociais	5.979.000,00	6.216.665,00	5.822.234,39	5.822.234,39	5.822.234,39	394.430,61
Juros e Encargos Da Dívida	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	5.288.000,00	6.014.935,00	4.119.264,44	3.982.490,26	3.682.110,40	1.895.670,56
Despesas de Capital	1.722.000,00	767.400,00	587.366,57	585.316,57	584.886,57	180.033,43
Investimentos	830.000,00	117.400,00	95.890,58	93.840,58	93.410,58	21.509,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	892.000,00	650.000,00	491.475,99	491.475,99	491.475,99	158.524,01
Subtotal das Despesas (VI)	13.000.000,00	13.000.000,00	10.528.865,40	10.390.041,22	10.089.231,36	2.471.134,60
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						2.471.134,60
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)						
Superávit (IX)	13.000.000,00	13.000.000,00	10.528.865,40	10.390.041,22	10.089.231,36	-183.513,33
Total (X) = (VIII + IX)			183.513,33			2.287.621,27
	13.000.000,00	13.000.000,00	10.712.378,73	10.390.041,22	10.089.231,36	
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	14.614,22	132.752,30	117.244,31	117.244,31	0,00	30.122,21
Pessoal e Encargos Sociais	3.376,22	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,22
Outras Despesas Correntes	11.238,00	132.752,30	117.244,31	117.244,31	0,00	26.745,99
Despesas de Capital	1.547,00	8.804,40	8.804,40	8.804,40	0,00	1.547,00
Investimentos	1.547,00	8.804,40	8.804,40	8.804,40	0,00	1.547,00
Total	16.161,22	141.556,70	126.048,71	126.048,71	0,00	31.669,21
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	198.598,04	411.739,48	358.321,32	87.600,46	164.415,74	
Pessoal e Encargos Sociais	29.072,06	94.403,47	94.403,47	1.255,54	27.816,52	
Outras Despesas Correntes	169.525,98	317.336,01	263.917,85	86.344,92	136.599,22	
Despesas de Capital	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	
Total	198.868,04	411.739,48	358.321,32	87.600,46	164.685,74	

 Assinado digitalmente por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:
 ALMEIDA:
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 00635662302

 Assinado digitalmente por ANA
 FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
 RIBEIRO MONTEIRO:
 40976815249
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 40976815249

 T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
 Contador

 ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
 PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6^a EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 10 712 378,73 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), perfazendo o percentual de 82,40% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 80,99% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
13.000.000,00	13.000.000,00	10.528.865,40	10.390.041,22	10.089.231,36	2.471.134,60

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Orçamentário

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO:
FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	10.712.378,73	9.738.267,79	Despesa Orçamentária (VII)	10.528.865,40	10.039.889,08
Vinculada	10.712.378,73	9.738.267,79	Vinculada	10.528.865,40	10.039.889,08
Recursos próprios dos consórcios	10.712.378,73	9.738.267,79	Recursos próprios dos consórcios	10.528.865,40	10.039.889,08
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.458.381,41	1.388.177,70	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.315.787,18	909.236,58
COFINS	0,00	16.720,84	COFINS	0,00	24.171,17
CSLL-CONTRIBUIÇÃO	0,00	5.573,63	CSLL-CONTRIBUIÇÃO	0,00	7.807,60
Contribuicao Previdenciaria - INSS	489.553,62	446.247,41	Contribuicao Previdenciaria - INSS	557.493,50	492.782,65
Empenhado a Pagar Nao Processado	138.824,18	141.556,70	IRRF	153.268,41	177.621,40
Empenhado a Pagar Processado	300.809,86	411.739,48	ISS	78.615,29	56.932,94
IRRF	415.686,34	288.109,42	PIS/PASEP	0,00	5.237,10
ISS	72.168,16	66.572,98	Restos a Pagar 2021	0,00	600,00
Outras Restituições	3.609,54	0,00	Restos a Pagar 2022	0,00	134.852,95
PIS/PASEP	0,00	3.622,87	Restos a Pagar 2023	484.370,03	0,00
Salario Familia	14.530,56	4.606,14	Salario Familia	17.428,80	5.802,54
Salario Maternidade	23.199,15	3.428,23	Salario Maternidade	24.611,15	3.428,23
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	418.141,40	240.821,57	Caixa e Equivalente de Caixa	744.248,96	418.141,40
CEF 335-7 (CEF - CPSMAC)	418.141,40	240.821,57	CEF 335-7 (CEF - CPSMAC)	744.248,96	418.141,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	12.588.901,54	11.367.267,06	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	12.588.901,54	11.367.267,06

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Financeiro

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:
 40976815249
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 00635662302

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
 RIBEIRO MONTEIRO:
 40976815249
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
 40976815249

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
 Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
 PRESIDENTE

Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a indusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando -se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 10 712 378,73 (DEZ MILHOES SETECENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transi taram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transi taram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	10 712 378,73	Saúde

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Financeiro

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	54.457,37		0,00
Transferências Correntes	10.648.641,50		0,00
Outras Receitas Correntes	9.279,86		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	10712378,73	Despesa Total	10528865,40

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:
 ALMEIDA:
 00635662302
 00635662302
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
 Contador

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
 FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
 RIBEIRO MONTEIRO:
 40976815249
 40976815249
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
 PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.396.290,51	1.065.872,71	PASSIVO CIRCULANTE	954.617,07	903.219,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	744.248,96	418.141,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	27.816,52	108.939,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	744.248,96	418.141,40	PESSOAL A PAGAR	27.816,52	108.939,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	744.248,96	418.141,40	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	27.816,52	108.939,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	744.248,96	418.141,40	PESSOAL A PAGAR	27.816,52	108.939,50
Caixa Econômica Federal	744.248,96	418.141,40	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	27.816,52	108.939,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.506,64	1.196,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	437.679,08	495.893,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.506,64	1.196,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	437.679,08	495.893,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	5.506,64	1.196,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	437.679,08	495.893,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	4.094,64	1.196,40	FORNECEDORES NACIONAIS	437.679,08	495.893,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	1.412,00	0,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	437.679,08	495.893,48
ESTOQUES	646.534,91	646.534,91	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	489.121,47	298.386,68
ALMOXARIFADO	646.534,91	646.534,91	VALORES RESTITUÍVEIS	489.121,47	298.386,68
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	646.534,91	646.534,91	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	47.987,53	45.283,66
MATERIAL DE CONSUMO	646.534,91	646.534,91	CONSIGNAÇÕES	47.987,53	45.283,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.113.256,94	2.010.611,96	OUTROS CONSIGNATARIOS	47.987,53	45.283,66
IMOBILIZADO	2.113.256,94	2.010.611,96	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	441.133,94	253.103,02
BENS MOVEIS	2.110.520,13	2.007.875,15	CONSIGNAÇÕES	441.133,94	253.103,02
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.110.520,13	2.007.875,15	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	26.269,79	94.209,67
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	302.604,25	261.021,85	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	407.464,44	145.046,51
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO	289.770,25	248.187,85	ISS	7.399,71	13.846,84
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	12.834,00	12.834,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	270,00
BENS DE INFORMÁTICA	16.507,96	13.862,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	0,00	270,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.507,96	13.862,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	270,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	440,00	440,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	270,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	440,00	440,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIAIS - DÉBITO PARCELADO	0,00	270,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.790.967,92	1.732.551,30	Total do Passivo	954.617,07	903.489,66
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	50.876,40	50.876,40	Patrimônio Líquido		
OUTROS BENS MÓVEIS	1.740.091,52	1.681.674,90			
BENS IMÓVEIS	31.535,76	31.535,76			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	31.535,76	31.535,76			
BENS DE USO ESPECIAL	31.535,76	31.535,76			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	31.535,76	31.535,76			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-28.798,95	-28.798,95	RESULTADOS ACUMULADOS	2.554.930,38	2.172.995,01
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-28.798,95	-28.798,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.554.930,38	2.172.995,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-26.906,80	-26.906,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.554.930,38	2.172.995,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	381.935,37	-256.772,77

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-26.906,80	-26.906,80	Total do Passivo	954.617,07	903.489,66
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-1.892,15	-1.892,15			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-1.892,15	-1.892,15			
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.172.995,01	2.429.767,78
			Total do Patrimônio Líquido	2.554.930,38	2.172.995,01
Total	3.509.547,45	3.076.484,67	Total	3.509.547,45	3.076.484,67
Ativo Financeiro	749.755,60	419.337,80	Passivo Financeiro	954.617,07	903.219,66
Ativo Permanente	2.759.791,85	2.657.146,87	Passivo Permanente	0,00	270,00
Saldo Patrimonial				2.554.930,38	2.172.995,01

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1001000000 ***Recursos Ordinários	0,00	177.319,83
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-1.090.264,81	0,00
1634000000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	21.661,42	0,00
1659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	61.981,50	0,00
1880000000 Recursos próprios dos consórcios	801.760,42	0,00
Total das Fontes de Recurso	-204.861,47	177.319,83

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Patrimonial

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO TORQUATO  Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLÁVIA  Assinado digitalmente por ANA
FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou - se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem -se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 2 113 256,94 (DOIS MILHÕES CENTO E TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, indiúdos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBCT 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBCT 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduzido.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação induta no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 27.816,52 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 437.679,08 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 489.121,47 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 2.554.930,38 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Patrimonial

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA
ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	10.809.646,35	9.742.225,33	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.427.710,98	9.998.998,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	54.457,37	46.772,00	PESSOAL E ENCARGOS	5.440.311,77	5.601.407,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	54.457,37	46.772,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.737.566,50	4.469.480,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	54.457,37	46.772,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	4.737.566,50	4.469.480,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	54.457,37	46.772,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	4.737.566,50	4.469.480,75
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	54.457,37	46.772,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	4.737.566,50	4.469.480,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.648.641,50	9.655.319,48	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.737.566,50	4.469.480,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.648.641,50	9.655.319,48	ENCARGOS PATRONAIS	664.418,83	1.131.926,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.743.312,10	4.836.037,52	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	664.418,83	1.131.926,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	633.638,51	900.090,08	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	664.418,83	1.131.926,78
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	633.638,51	900.090,08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	664.418,83	1.131.926,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	5.109.673,59	3.935.947,44	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	38.326,44	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.109.673,59	3.935.947,44	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	38.326,44	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.905.329,40	4.819.281,96	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	38.326,44	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.905.329,40	4.819.281,96	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	38.326,44	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER MUNICÍPIOS	4.905.329,40	4.819.281,96	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.063.439,57	3.934.451,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	97.267,62	3.957,54	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	675.705,66	546.299,98
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	97.267,62	3.957,54	CONSUMO DE MATERIAL	675.705,66	546.299,98
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	97.267,62	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	675.705,66	546.299,98
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.957,54	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	675.705,66	546.299,98
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.957,54	SERVIÇOS	3.387.733,91	3.359.352,78
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLID	97.267,62	0,00	DIÁRIAS	0,00	100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.279,86	36.176,31	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	100,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.279,86	36.176,31	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.279,86	36.176,31	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	46.710,90	31.939,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	9.279,86	36.176,31	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	46.710,90	31.939,70
OUTRAS INDENIZAÇÕES	9.279,86	36.176,31	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	46.710,90	31.939,70
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.341.023,01	3.327.313,08
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	3.341.023,01	3.327.313,08

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Variações Patrimoniais

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	67.492,89	27.448,23
	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	10,00
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.273.530,12	3.299.854,85
	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	28.798,95
	DEPRECIAÇÃO	0,00	28.798,95
	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	28.798,95
	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	28.798,95
	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	26.906,80
	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.892,15
	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	505.742,02	0,00
	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	505.742,02	0,00
	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	505.742,02	0,00
	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	14.536,03	0,00
	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS	491.205,99	0,00
	TRIBUTÁRIAS	100,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	100,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	100,00	0,00
	PIS/PASEP	100,00	0,00
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	418.117,62	463.138,86
	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	418.117,62	463.138,86
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (418.117,62	463.138,86
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS)	418.117,62	463.138,86
	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	418.117,62	463.138,86
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit		381.935,37	256.772,77

Variações Patrimoniais Qualitativas

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Variações Patrimoniais

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	102.644,98	28.056,16
Desincorporação de Passivo	491.475,99	413.439,27
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:
 ALMEIDA:
 00635662302 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
 RIBEIRO MONTEIRO:
 40976815249 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
 Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
 PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 10.809.646,35(DEZ MILHÕES OITOCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 10.427.710,98(DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00835662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO:
FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Autorizações						Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato		Inscrição	Baixa	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO							270,00	491.205,99	491.475,99	0,00
							Total Geral:	270,00	491.205,99	491.475,99
										0,00

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA; Razão: Eu sou o autor deste documento
 ALMEIDA: 00835662302
 00635662302

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO; Razão: Eu sou o autor deste documento
 RIBEIRO MONTEIRO: 40976815249
 40976815249

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
 PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302 Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO:
FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249 Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	11.731.126,10	10.573.149,31
Transferências Correntes Recebidas	63.737,23	82.948,31
Outros Ingressos Operacionais	10.648.641,50	9.655.319,48
	1.018.747,37	834.881,52
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	10.820.131,97	9.954.334,05
Juros e Encargos da Dívida	9.504.344,79	9.045.097,47
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	1.315.787,18	909.236,58
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	910.994,13	618.815,26
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	93.410,58	28.056,16
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	93.410,58	28.056,16
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-93.410,58	-28.056,16
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	491.475,99	413.439,27
Amortização/Refinanciamento da Dívida	491.475,99	413.439,27
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-491.475,99	-413.439,27
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	326.107,56	177.319,83
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	418.141,40	240.821,57
Caixa e Equivalente de Caixa Final	744.248,96	418.141,40
<hr/>		
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.457,37	46.772,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.279,86	36.176,31
Total das Receitas Derivadas e Originárias	63.737,23	82.948,31

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	10.648.641,50	9.655.319,48
da União	633.638,51	900.090,08
de Estados e Distrito Federal	5.109.673,59	3.935.947,44
de Municípios	4.905.329,40	4.819.281,96
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	10.648.641,50	9.655.319,48
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Saúde	9.504.344,79	9.045.097,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.504.344,79	9.045.097,47

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:
 ALMEIDA:
 00635662302
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
 RIBEIRO MONTEIRO FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
 40976815249
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
 Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
 PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

DIEGO TORQUATO ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento.

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	10.712.378,73	Despesas Correntes	9.941.498,83
Receita Patrimonial	54.457,37	Pessoal e Encargos Sociais	5.822.234,39
Transferências Correntes	10.648.641,50	Outras Despesas Correntes	4.119.264,44
Outras Receitas Correntes	9.279,86	SUPERAVIT Corrente	770.879,90
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	587.366,57
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	95.890,58
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	491.475,99
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	587.366,57		
R E S U M O			
Receitas Correntes	10.712.378,73	Despesas	9.941.498,83
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	587.366,57
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	Superávit	183.513,33
Total Geral do Anexo 01:	10.712.378,73		10.712.378,73

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:
 ALMEIDA:
 00635662302
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
 FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
 RIBEIRO MONTEIRO: 40976815249
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			10.712.378,73
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			54.457,37
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	54.457,37		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	54.457,37		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	54.457,37		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.457,37		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	54.457,37		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			10.648.641,50
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	633.638,51		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	633.638,51		
1719.52.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	633.638,51		
1719.52.01.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	633.638,51		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.109.673,59		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.109.673,59		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.109.673,59		
1729.50.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	5.109.673,59		
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.905.329,40		
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	4.905.329,40		
1739.50.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	4.905.329,40		
1739.50.01.01.00	Transferencias do Municipio de Acaraú para o CEO	260.925,96		
1739.50.01.02.00	Transferencias do Municipio de Bela Cruz para o CEO	120.115,16		
1739.50.01.03.00	Transferencias do Municipio de Cruz para o CEO	129.904,24		
1739.50.01.04.00	Transferencias do Municipio de Itarema para o CEO	171.742,44		
1739.50.01.05.00	Transferencias do Municipio de Marco para o CEO	103.144,56		
1739.50.01.06.00	Transferencias do Municipio de Morrinho para o CEO	90.966,72		
1739.50.01.07.00	Transferencias do Municipio de Jijoca para o CEO	102.169,08		
1739.50.01.08.00	Transferencias do Municipio de Acaraú para a POLI	1.046.499,48		
1739.50.01.09.00	Transferencias do Municipio de Bela Cruz para a POLI	565.310,56		
1739.50.01.10.00	Transferencias do Municipio de Cruz para a POLI	437.445,80		
1739.50.01.11.00	Transferencias do Municipio de Itarema para a POLI	688.809,72		
1739.50.01.12.00	Transferencias do Municipio de Marco para a POLI	413.683,44		
1739.50.01.13.00	Transferencias do Municipio de Morrinho para a POLI	364.841,28		
1739.50.01.14.00	Transferencias do Municipio de Jijoca para a POLI	409.770,96		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			9.279,86
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.279,86		
1922.00.00.00.00	Restituições	9.279,86		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	9.279,86		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	9.279,86		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
Total Geral:				10.712.378,73

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
CONSORCIO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLAVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO:
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acaraú
 U.O.: 01.01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acaraú

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			9.941.498,83
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.822.234,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.822.234,39		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.737.566,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	664.418,83		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	38.326,44		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	381.922,62		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.119.264,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.119.264,44		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	728.040,08		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	28.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	46.710,90		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.239.165,57		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	69.052,89		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.915,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.280,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			587.366,57
4.4.00.00.00	Investimentos			95.890,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.890,58		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	95.890,58		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			491.475,99
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	491.475,99		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	491.475,99		
Total da Unidade Orçamentária:		10.528.865,40	10.528.865,40	10.528.865,40
			Total Geral:	10.528.865,40

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:
 00635662302
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
 RIBEIRO MONTEIRO:
 40976815249
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
 Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
 PRESIDENTE

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.941.498,83
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.822.234,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.822.234,39		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.737.566,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	664.418,83		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	38.326,44		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	381.922,62		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.119.264,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.119.264,44		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	728.040,08		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	28.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	46.710,90		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.239.165,57		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	69.052,89		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.915,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.280,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			587.366,57
4.4.00.00.00	Investimentos			95.890,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.890,58		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	95.890,58		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			491.475,99
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	491.475,99		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	491.475,99		
Total Geral:				10.528.865,40

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:
 ALMEIDA:
 00835662302
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 00635662302

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
 RIBEIRO MONTEIRO:
 FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
 40976815249
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 40976815249

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau

U.O.: 01.01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	10.528.865,40	10.528.865,40
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	5.054.670,62	5.054.670,62
10.122.0004	Assistencia Hospitalar e	0,00	0,00	5.054.670,62	5.054.670,62
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	5.474.194,78	5.474.194,78
10.302.0004	Assistencia Hospitalar e	0,00	0,00	5.474.194,78	5.474.194,78
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	10.528.865,40	10.528.865,40
Total Geral:		0,00	0,00	10.528.865,40	10.528.865,40

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO:
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	10.528.865,40	10.528.865,40
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	5.054.670,62	5.054.670,62
10.122.0004	Assistencia Hospitalar e	0,00	0,00	5.054.670,62	5.054.670,62
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	5.474.194,78	5.474.194,78
10.302.0004	Assistencia Hospitalar e	0,00	0,00	5.474.194,78	5.474.194,78
Total Geral:		0,00	0,00	10.528.865,40	10.528.865,40

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO: RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	10.528.865,40	10.528.865,40
10.122.0000	Administração Geral	0,00	5.054.670,62	5.054.670,62
10.122.0004	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.054.670,62	5.054.670,62
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.474.194,78	5.474.194,78
10.302.0004	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.474.194,78	5.474.194,78
Total Geral:		0,00	10.528.865,40	10.528.865,40

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO:
FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acaraú	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	10.528.865,40	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	10.528.865,40	0,00	0,00

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Cons. Pub de Saúde da Micre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00	10.528.865,40
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	10.528.865,40

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302 Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO:
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249 Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.000.000,00	10.712.378,73	2.287.621,27 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	20.000,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	12.970.000,00	10.648.641,50	2.321.358,50 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.438.000,00	633.638,51	804.361,49 (-)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.438.000,00	633.638,51	804.361,49 (-)
1719.52.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.438.000,00	633.638,51	804.361,49 (-)
1719.52.01.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.438.000,00	633.638,51	804.361,49 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.375.000,00	5.109.673,59	1.265.326,41 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.375.000,00	5.109.673,59	1.265.326,41 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	6.375.000,00	5.109.673,59	1.265.326,41 (-)
1729.50.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	6.375.000,00	5.109.673,59	1.265.326,41 (-)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.157.000,00	4.905.329,40	251.670,60 (-)
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.157.000,00	4.905.329,40	251.670,60 (-)
1739.50.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.157.000,00	4.905.329,40	251.670,60 (-)
1739.50.01.01.00	Transferencias do Município de Acaraú para o CEO	409.000,00	260.925,96	148.074,04 (-)
1739.50.01.02.00	Transferencias do Município de Bela Cruz para o CEO	154.000,00	120.115,16	33.884,84 (-)
1739.50.01.03.00	Transferencias do Município de Cruz para o CEO	117.000,00	129.904,24	12.904,24 (+)
1739.50.01.04.00	Transferencias do Município de Itarema para o CEO	195.000,00	171.742,44	23.257,56 (-)
1739.50.01.05.00	Transferencias do Município de Marco para o CEO	131.000,00	103.144,56	27.855,44 (-)
1739.50.01.06.00	Transferencias do Município de Morrinho para o CEO	107.000,00	90.966,72	16.033,28 (-)
1739.50.01.07.00	Transferencias do Município de Jijoca para o CEO	96.000,00	102.169,08	6.169,08 (+)
1739.50.01.08.00	Transferencias do Município de Acaraú para a POLI	954.000,00	1.046.499,48	92.499,48 (+)
1739.50.01.09.00	Transferencias do Município de Bela Cruz para a POLI	465.000,00	565.310,56	100.310,56 (+)
1739.50.01.10.00	Transferencias do Município de Cruz para a POLI	447.000,00	437.445,80	9.554,20 (-)
1739.50.01.11.00	Transferencias do Município de Itarema para a POLI	799.000,00	688.809,72	110.190,28 (-)
1739.50.01.12.00	Transferencias do Município de Marco para a POLI	442.000,00	413.683,44	28.316,56 (-)
1739.50.01.13.00	Transferencias do Município de Morrinho para a POLI	484.000,00	364.841,28	119.158,72 (-)
1739.50.01.14.00	Transferencias do Município de Jijoca para a POLI	357.000,00	409.770,96	52.770,96 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	9.279,86	720,14 (-)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	9.279,86	720,14 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	10.000,00	9.279,86	720,14 (-)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	9.279,86	720,14 (-)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	9.279,86	720,14 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de (em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
	Total Geral:	13.000.000,00	10.712.378,73	2.287.621,27 (-)

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
ALMEIDA: TORQUATO ALMEIDA:
00835682302 Razão: Eu sou o autor deste
00635662302 documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO: FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249 Razão: Eu sou o autor deste
40976815249 documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acaraú

U.O.: 01.01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acaraú

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.232.600,00	0,00	12.232.600,00	9.941.498,83	2.291.101,17
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.216.665,00	0,00	6.216.665,00	5.822.234,39	394.430,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.216.665,00	0,00	6.216.665,00	5.822.234,39	394.430,61
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.737.585,00	0,00	4.737.585,00	4.737.566,50	18,50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	999.000,00	0,00	999.000,00	664.418,83	334.581,17
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	46.000,00	0,00	46.000,00	38.326,44	7.673,56
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	387.080,00	0,00	387.080,00	381.922,62	5.157,38
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.014.935,00	0,00	6.014.935,00	4.119.264,44	1.895.670,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.014.935,00	0,00	6.014.935,00	4.119.264,44	1.895.670,56
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	820.000,00	0,00	820.000,00	728.040,08	91.959,92
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	167.320,00	0,00	167.320,00	28.000,00	139.320,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	117.000,00	0,00	117.000,00	46.710,90	70.289,10
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	172.615,00	0,00	172.615,00	0,00	172.615,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	4.408.000,00	0,00	4.408.000,00	3.239.165,57	1.168.834,43
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	148.000,00	0,00	148.000,00	69.052,89	78.947,11
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	13.000,00	0,00	13.000,00	100,00	12.900,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	23.000,00	0,00	23.000,00	2.915,00	20.085,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	0,00	25.000,00	5.280,00	19.720,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	767.400,00	0,00	767.400,00	587.366,57	180.033,43
4.4.00.00.00	Investimentos	117.400,00	0,00	117.400,00	95.890,58	21.509,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	117.400,00	0,00	117.400,00	95.890,58	21.509,42
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	117.400,00	0,00	117.400,00	95.890,58	21.509,42
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	0,00	650.000,00	491.475,99	158.524,01
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	491.475,99	158.524,01
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	650.000,00	0,00	650.000,00	491.475,99	158.524,01

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	10.528.865,40	2.471.134,60
Total Geral:	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	10.528.865,40	2.471.134,60

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00855602302
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA FLÁVIA Assinado digitalmente por ANA
RIBEIRO MONTEIRO:
FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste
documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE

Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/13-TCM/CE, que o **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
ACARAÚ ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302 Razão: Eu sou o autor deste
documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente
DOS SANTOS SANTOS PEREIRA:
PEREIRA: 02123411388
02123411388 Razão: Eu sou o autor
deste documento

ASS: _____

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira

MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 03

Município: **Acaraú**

Exercício: **2024**

Órgão: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite p/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302 Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS SANTOS SANTOS PEREIRA: 02123411388 Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira

MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa nº 03/13-TCM/CE, que o **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA: 00635662302
ASS: Razão: Eu sou o autor deste documento

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA:
DOS SANTOS PEREIRA: 02123411388
ASS: Razão: Eu sou o autor deste documento

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **Acaraú**

Exercício: **2024**

Órgão: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

Unidade Gestora: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 0035662302
ALMEIDA: Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932.0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA: 02123411388
DOS SANTOS PEREIRA: Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: _____

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/13-TCM/CE, que o **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
ALMEIDA:
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeiro:

ASS: _____
NOME: Ivana Técia S. Giffoni Morais
MAT.: 032.966.133-74

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA: 02123411388
ASS: _____
NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 05

Município: **Acaraú**

Exercício: **2024**

Órgão: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA** Unidade Gestora: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA
ALMEIDA: 
00835662302 Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA
DOS SANTOS PEREIRA: 
02123411388 Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____
NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2024**, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** não efetuou liquidação e inscrição de **RESTOS A PAGAR**.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA.
ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento
ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente
DOS SANTOS ALVES PEREIRA.
Pereira:
02123411388
Razão: Eu sou o autor
deste documento
ASS: _____
NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ACARAU

Unidade Orçamentária: 0101 - CONS. PUB DE SAUDE DA MICRORE. DE ACARAU

Funcional Programática: 10.122.0004.2.001-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CPSMA

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
21060002	21/06/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.121,40	0,00	330,00	330,00
21060003	21/06/2024	Ordinário	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	1880000000 - Recursos próprios dos consé	3.136,45	0,00	3.136,45	3.136,45
21060004	21/06/2024	Ordinário	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	1880000000 - Recursos próprios dos consé	9.715,13	0,00	292,50	292,50
24060001	24/06/2024	Ordinário	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE	1880000000 - Recursos próprios dos consé	573,60	0,00	218,70	218,70
24060002	24/06/2024	Ordinário	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LT	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.906,55	35,50	0,00	35,50
29070001	29/07/2024	Ordinário	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTD	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.337,65	0,00	2.129,25	2.129,25
02080001	02/08/2024	Ordinário	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTD	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.780,27	1.500,00	0,00	1.500,00
28080001	28/08/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.129,00	0,00	1.110,00	1.110,00
28080002	28/08/2024	Ordinário	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LT	1880000000 - Recursos próprios dos consé	3.279,10	0,00	35,50	35,50
30080001	30/08/2024	Ordinário	ANTONIO L. B. ALVES	1880000000 - Recursos próprios dos consé	10.825,24	0,00	10.825,24	10.825,24
10090001	10/09/2024	Ordinário	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.920,80	0,00	254,97	254,97
12090004	12/09/2024	Ordinário	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTD	1880000000 - Recursos próprios dos consé	8.179,00	0,00	1.815,20	1.815,20
09100001	09/10/2024	Ordinário	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LT	1880000000 - Recursos próprios dos consé	4.674,96	209,70	0,00	209,70
07110001	07/11/2024	Ordinário	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	1880000000 - Recursos próprios dos consé	2.673,44	0,00	605,14	605,14
08110001	08/11/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.732,50	1.732,50	0,00	1.732,50
13110001	13/11/2024	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR.	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.096,88	0,00	3.957,40	3.957,40
20110001	20/11/2024	Ordinário	ANTONIO L. B. ALVES	1880000000 - Recursos próprios dos consé	4.668,95	4.668,95	0,00	4.668,95
25110001	25/11/2024	Ordinário	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTD	1880000000 - Recursos próprios dos consé	7.083,43	4.702,48	0,00	4.702,48
02120004	02/12/2024	Ordinário	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LT	1880000000 - Recursos próprios dos consé	8.067,45	5.731,40	2.336,05	8.067,45
05120007	05/12/2024	Ordinário	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	1880000000 - Recursos próprios dos consé	2.131,07	2.131,07	0,00	2.131,07
12120002	12/12/2024	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR.	1880000000 - Recursos próprios dos consé	2.437,42	2.192,42	245,00	2.437,42
Total da Natureza:					109.470,29	22.904,02	27.291,40	50.195,42

Natureza Despesa: 33903500 - Serviços De Consultoria

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040029	01/04/2024	Global	COSTA CONTABILIADE PROCESSAMENTO	1880000000 - Recursos próprios dos consé	22.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Total da Natureza:					22.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01030023	01/03/2024	Global	DIOTEC COMERCIO MANUTENCAO IND	1880000000 - Recursos próprios dos consé	96.000,00	8.000,00	40.000,00	48.000,00
01030024	01/03/2024	Global	DIOTEC COMERCIO MANUTENCAO IND	1880000000 - Recursos próprios dos consé	66.000,00	5.500,00	27.500,00	33.000,00
09050006	09/05/2024	Global	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	8.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10060001	10/06/2024	Estimativo	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1880000000 - Recursos próprios dos consé	3.988,17	328,00	0,00	328,00
01100009	01/10/2024	Ordinário	S. V SERVICOS E LOCACOES LTDA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
22100005	22/10/2024	Ordinário	P M SOUSA FREITAS TRANSPORTE	1880000000 - Recursos próprios dos consé	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
01110033	01/11/2024	Ordinário	P M SOUSA FREITAS TRANSPORTE	1880000000 - Recursos próprios dos consé	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
01110034	01/11/2024	Ordinário	R M THENORIO DESENVOLVIMENTO E I	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00
02120013	02/12/2024	Ordinário	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSUI	1880000000 - Recursos próprios dos consé	2.050,00	2.050,00	0,00	2.050,00
02120015	02/12/2024	Ordinário	R M THENORIO DESENVOLVIMENTO E I	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00
02120017	02/12/2024	Ordinário	P M SOUSA FREITAS TRANSPORTE	1880000000 - Recursos próprios dos consé	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
02120018	02/12/2024	Ordinário	JOSE OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR	1880000000 - Recursos próprios dos consé	375,00	375,00	0,00	375,00
Total da Natureza:				384.113,17	225.953,00	67.500,00	293.453,00	
Natureza Despesa: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
02120010	02/12/2024	Ordinário	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNI	1880000000 - Recursos próprios dos consé	2.280,00	0,00	1.560,00	1.560,00
02120011	02/12/2024	Ordinário	AC2B TECNOLOGIA EIRELI	1880000000 - Recursos próprios dos consé	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
02120016	02/12/2024	Ordinário	A. AMARO F. DA SILVA - ME	1880000000 - Recursos próprios dos consé	935,00	935,00	0,00	935,00
Total da Natureza:				6.415,00	4.135,00	1.560,00	5.695,00	
Total Projeto Atividade:				521.998,46	266.992,02	96.351,40	363.343,42	

Funcional Programática: 10.302.0004.2.002-0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/CPSMA

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
08030001	08/03/2024	Ordinário	DISTRIMEDICA COMER.PROD.MED.ODC	1880000000 - Recursos próprios dos consé	3.067,90	0,00	3.067,90	3.067,90
11040001	11/04/2024	Ordinário	DISTRIMEDICA COMER.PROD.MED.ODC	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.072,27	0,00	6.072,27	6.072,27
16050004	16/05/2024	Ordinário	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS IV	1880000000 - Recursos próprios dos consé	3.177,65	0,00	453,46	453,46
26060002	26/06/2024	Ordinário	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.396,04	0,00	6.396,04	6.396,04
07080001	07/08/2024	Ordinário	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS IV	1880000000 - Recursos próprios dos consé	23.288,26	0,00	3.031,49	3.031,49
27080001	27/08/2024	Ordinário	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS	1880000000 - Recursos próprios dos consé	4.672,54	730,38	444,40	1.174,78
27080002	27/08/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	7.208,94	0,00	463,04	463,04
04090001	04/09/2024	Ordinário	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS IV	1880000000 - Recursos próprios dos consé	24.877,99	0,00	580,45	580,45
16100006	16/10/2024	Ordinário	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	709,20	212,00	0,00	212,00
18100001	18/10/2024	Ordinário	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS IV	1880000000 - Recursos próprios dos consé	23.974,15	0,00	3.550,30	3.550,30
05110003	05/11/2024	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	6.140,23	5.132,30	1.007,93	6.140,23
07110002	07/11/2024	Ordinário	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1880000000 - Recursos próprios dos consé	8.256,14	0,00	1.785,50	1.785,50
02120001	02/12/2024	Ordinário	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.479,80	1.479,80	0,00	1.479,80
05120008	05/12/2024	Ordinário	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS	1880000000 - Recursos próprios dos consé	297,80	297,80	0,00	297,80
Total da Natureza:				119.618,91	7.852,28	26.852,78	34.705,06	

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
02120028	02/12/2024	Ordinário	ACASTEC COMERCIO E SERVICOS DE I	1880000000 - Recursos próprios dos consé	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00
Total da Natureza:				5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

				Total Projeto Atividade:	124.818,91	7.852,28	32.052,78	39.905,06
Funcional Programática: 10.302.0004.2.003-0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DO CPSMA								
Natureza Despesa:	33903000 - Material de Consumo							
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120002	02/12/2024	Ordinário	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.479,80	1.479,80	0,00	1.479,80
02120003	02/12/2024	Ordinário	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	744,70	744,70	0,00	744,70
05120001	05/12/2024	Ordinário	J G MARQUES	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.177,60	1.177,60	0,00	1.177,60
05120003	05/12/2024	Ordinário	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP	1880000000 - Recursos próprios dos consé	2.117,75	2.117,75	0,00	2.117,75
05120005	05/12/2024	Ordinário	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	949,61	949,61	0,00	949,61
10120002	10/12/2024	Ordinário	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	3.220,32	3.220,32	0,00	3.220,32
17120002	17/12/2024	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI	1880000000 - Recursos próprios dos consé	470,00	0,00	470,00	470,00
18120002	18/12/2024	Ordinário	M V C S COMERCIAL E SERVICO LTDA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	2.801,00	2.801,00	0,00	2.801,00
Total da Natureza:				12.960,78	12.490,78	470,00	470,00	12.960,78
Natureza Despesa:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010009	02/01/2024	Estimativo	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.043,99	83,71	0,00	83,71
01040006	01/04/2024	Ordinário	ICELERA INDUSTRIA E COMERCIO DE E	1880000000 - Recursos próprios dos consé	1.672,00	1.672,00	0,00	1.672,00
01110032	01/11/2024	Ordinário	VIDEN PATOLOGIA LTDA-ME	1880000000 - Recursos próprios dos consé	10.597,00	10.597,00	0,00	10.597,00
02120021	02/12/2024	Ordinário	L. DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI-M	1880000000 - Recursos próprios dos consé	692,07	692,07	0,00	692,07
02120027	02/12/2024	Ordinário	ACASTEC COMERCIO E SERVICOS DE I	1880000000 - Recursos próprios dos consé	7.900,00	0,00	7.900,00	7.900,00
Total da Natureza:				21.905,06	13.044,78	7.900,00	7.900,00	20.944,78
Natureza Despesa:	44905200 - Equipamentos e Material Permanente							
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
05080001	05/08/2024	Ordinário	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	1880000000 - Recursos próprios dos consé	430,00	430,00	0,00	430,00
30100002	30/10/2024	Ordinário	INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAI	1880000000 - Recursos próprios dos consé	4.100,00	0,00	2.050,00	2.050,00
Total da Natureza:				4.530,00	430,00	2.050,00	2.050,00	2.480,00
Total Projeto Atividade:				39.395,84	25.965,56	10.420,00	10.420,00	36.385,56
Total Unidade Orçamentária:				686.213,21	300.809,86	138.824,18	138.824,18	439.634,04
Total Unidade Gestora:				686.213,21	300.809,86	138.824,18	138.824,18	439.634,04
Totais R\$:				686.213,21	300.809,86	138.824,18	138.824,18	439.634,04

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	02010001	01120016	02/01/2024	33903600	01.01.10.122.0004.2001.0000		JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3.283,20	3.283,20	0,00
2023	02010002	01120015	02/01/2024	33903600	01.01.10.302.0004.2003.0000		VALDERI DE SOUZA SILVEIRA	1.700,00	1.700,00	0,00
2023	02010003	21120002	02/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	2.790,50	2.790,50	0,00
2023	02010004	01120014	02/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2002.0000		JOSE OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR	1.210,00	1.210,00	0,00
2023	02010006	03010004	02/01/2024	31901100	01.01.10.302.0004.2003.0000		FOPAG - POLICLINICA DE ACARAÚ	38.753,26	38.753,26	0,00
2023	02010007	05090002	02/01/2024	31901100	01.01.10.122.0004.2001.0000		FOPAG - ADMINISTRATIVO	46.934,58	46.934,58	0,00
2023	02010008	01120010	02/01/2024	31901100	01.01.10.122.0004.2001.0000		FOPAG - ADMINISTRATIVO	8.715,63	8.715,63	0,00
2023	08010001	03010012	08/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	12.510,86	12.510,86	0,00
2023	08010002	03010013	08/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2002.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	4.820,52	4.820,52	0,00
2023	08010003	01120003	08/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		CAGECE	3.567,27	3.567,27	0,00
2023	08010004	01120004	08/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2002.0000		CAGECE	1.438,63	1.438,63	0,00
2023	10010001	11100001	10/01/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR	1.821,51	1.821,51	0,00
2023	10010002	18010001	10/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1.992,00	1.992,00	0,00
2023	10010003	09110002	10/01/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000		A JAKSON PINHEIRO-ME	2.679,30	2.679,30	0,00
2023	17010001	01120018	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	10.971,45	0,00	10.971,45
2023	17010002	01120019	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	12.720,60	0,00	12.720,60
2023	17010003	01120020	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	8.686,57	0,00	8.686,57
2023	17010004	01120021	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	9.187,10	0,00	9.187,10
2023	17010005	01120022	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	13.709,98	0,00	13.709,98
2023	17010006	01120023	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	9.717,18	0,00	9.717,18
2023	17010007	01120024	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	18.150,30	0,00	18.150,30
2023	17010008	01120025	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	8.291,84	0,00	8.291,84
2023	17010009	01120026	17/01/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E	1.684,28	0,00	1.684,28
2023	23010001	08120003	23/01/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000		DS DISTRIBUIDORA LTDA	127,60	127,60	0,00
2023	23010002	20120001	23/01/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000		FORTAL COMERCIO EIRELI	2.847,00	2.847,00	0,00
2023	23010003	17100001	23/01/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000		FORTAL COMERCIO EIRELI	2.601,36	2.601,36	0,00
2023	01020001	10010001	01/02/2024	33904000	01.01.10.122.0004.2001.0000		BRISANET SERVICOS DE	1.560,00	1.560,00	0,00
2023	01020002	03010013	01/02/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2002.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	4.427,24	4.427,24	0,00
2023	01020003	03010012	01/02/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	11.407,94	11.407,94	0,00
2023	21020003	01110001	21/02/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA	79,09	79,09	0,00
2023	21020011	17110002	21/02/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000		GAZAZUL ORGANIZAÇÃO COMERCIAL	440,00	440,00	0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	21020012	10010010	21/02/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	01030001	01120013	01/03/2024	33904000	01.01.10.122.0004.2001.0000	BRISANET SERVICOS DE	1.560,00	1.560,00	0,00
2023	01030002	07110001	01/03/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	MART CELL EQUIPAMENTOS DE	2.279,76	2.279,76	0,00
2023	01030003	13120001	01/03/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	FORTAL COMERCIO EIRELI	2.248,73	2.248,73	0,00
2023	01030004	14120003	01/03/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	FORTAL COMERCIO EIRELI	1.954,06	1.954,06	0,00
2023	01030005	13120003	01/03/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	479,96	479,96	0,00
2023	01030006	13120002	01/03/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	405,28	405,28	0,00
2023	07050002	01120011	07/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E	3.223,80	3.223,80	0,00
2023	07050006	10010007	07/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	858,45	858,45	0,00
2023	07050007	10010007	07/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	914,10	0,00	914,10
2023	07050008	10010007	07/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	792,30	792,30	0,00
2023	07050009	10010007	07/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.963,50	0,00	1.963,50
2023	07050010	10010007	07/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	969,00	0,00	969,00
2023	07050011	10010007	07/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	867,00	238,35	628,65
2023	07050012	10010007	07/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	675,75	675,75	0,00
2023	07050013	10010012	07/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	07050014	10010013	07/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO	5.500,00	5.500,00	0,00
2023	07050015	10010013	07/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO	5.500,00	5.500,00	0,00
2023	07050016	10010012	07/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	08050004	01120005	08/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	P M SOUSA FREITAS TRANSPORTE	66.000,00	66.000,00	0,00
2023	08050008	17110001	08/05/2024	44905200	01.01.10.302.0004.1002.0000	GO ATACADISTA LTDA	8.804,40	0,00	8.804,40
2023	08050009	01120001	08/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS	2.068,39	2.068,39	0,00
2023	08050010	07120001	08/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE	6.477,02	6.477,02	0,00
2023	08050013	14110001	08/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	LABTECNICA PRODUTOS PARA	6.123,79	6.123,79	0,00
2023	08050019	01120006	08/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	JESSICA BARCELOS VIANA	3.315,10	3.315,10	0,00
2023	08050022	14120001	08/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE	620,26	620,26	0,00
2023	08050023	14120002	08/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE	770,38	770,38	0,00
2023	08050024	10110002	08/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2002.0000	ODIMILSOM ALVES PEREIRA - ME	498,95	498,95	0,00
2023	08050025	10110001	08/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	ODIMILSOM ALVES PEREIRA - ME	472,05	472,05	0,00
2023	08050026	06090003	08/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	1.075,50	1.075,50	0,00
2023	08050029	18010001	08/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2.148,00	2.148,00	0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	10050001	20110003	10/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		MED DONTO COMÉRCIO DE	802,96	802,96	0,00
2023	10050002	07110002	10/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		MART CELL EQUIPAMENTOS DE	2.279,76	0,00	2.279,76
2023	10050004	12120001	10/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR	1.199,65	1.199,65	0,00
2023	10050005	27110001	10/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR	6.199,24	6.199,24	0,00
2023	10050008	01120027	10/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		VIDEN PATOLOGIA LTDA-ME	9.760,00	0,00	9.760,00
2023	10050009	01110053	10/05/2024	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000		VIDEN PATOLOGIA LTDA-ME	7.884,00	7.884,00	0,00
2023	13050008	01120007	13/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000		JESSICA BARCELOS VIANA	748,50	748,50	0,00
2023	14050001	29110001	14/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		MED DONTO COMÉRCIO DE	9.975,82	9.975,82	0,00
2023	14050002	10010010	14/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	14050003	10010010	14/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	14050004	10010010	14/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	17050004	08120007	17/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR	7.958,27	7.958,27	0,00
2023	17050014	01120008	17/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000		JESSICA BARCELOS VIANA	1.603,97	1.603,97	0,00
2023	17050018	08120006	17/05/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		MED DONTO COMÉRCIO DE	13.650,47	13.650,47	0,00
2023	17050019	10010007	17/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	612,00	0,00	612,00
2023	17050020	10010007	17/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	969,00	0,00	969,00
2023	17050021	10010007	17/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	867,00	0,00	867,00
2023	17050022	10010007	17/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.198,50	0,00	1.198,50
2023	17050023	10010007	17/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.377,00	0,00	1.377,00
2023	17050024	10010007	17/05/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	586,50	0,00	586,50
2023	27060015	01120012	27/06/2024	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000		MED DONTO COMÉRCIO DE	3.305,07	3.305,07	0,00
2023	05070001	10010010	05/07/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	05070002	10010010	05/07/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	05070003	10010010	05/07/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	01080002	10010010	01/08/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	01080003	10010010	01/08/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	01100003	10010010	01/10/2024	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000		COSTA CONTABILIADE	2.000,00	0,00	2.000,00
								484.370,03	358.321,32	126.048,71

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
---------------------	------	---------------------------------	--------	-----------	------------	----------------

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú

Unidade Orçamentária: 01.01 - Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acaraú

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
05.01.0009	05/01/2016	I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA	10.122.0004.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.000,00
01.07.0033	01/07/2016	THIAGO DE LIMA MARTINS	10.122.0004.2003.0000.33901400	Processado	31/12/2024	200,00
02.01.0023	02/01/2017	T. M. GOMES FOTOCÓPIAS - ME	10.122.0004.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.750,00
18.07.0001	18/07/2017	SANTA CRUZ DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	10.302.0004.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	952,00
01.11.0017	01/11/2017	MONTEPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE -	10.302.0004.2002.0000.33903700	Processado	31/12/2024	20,00
21.11.0002	21/11/2017	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E	10.122.0004.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	0,40
02.01.0003	02/01/2018	FOPAG - POLICLINICA DE ACARAÚ	10.302.0004.2003.0000.31901100	Processado	31/12/2024	1.255,54
02.01.0012	02/01/2018	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	10.302.0004.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	2.815,84
03.01.0003	03/01/2018	ECO CENTRAL EIRELI ME	10.302.0004.2003.0000.33903900	Processado	31/12/2024	5.900,00
01.02.0006	01/02/2018	ECO CENTRAL EIRELI ME	10.302.0004.2003.0000.33903900	Processado	31/12/2024	5.900,00
01.03.0005	01/03/2018	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E	10.302.0004.2003.0000.33903900	Processado	31/12/2024	18.240,00
05.09.0001	05/09/2018	ARAUJO MARIANO RESTAURANTE LTDA ME	10.122.0004.2001.0000.33903000	Processado	31/12/2024	515,90
05.11.0003	05/11/2018	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	10.302.0004.2003.0000.33903900	Processado	31/12/2024	19.572,02
11.12.0001	11/12/2018	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	10.302.0004.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	7.817,34
18.01.0003	18/01/2019	WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA	10.122.0004.2001.0000.33903500	Processado	31/12/2024	18.957,00
18.06.0005	18/06/2019	FORTAL COMERCIO EIRELI	10.302.0004.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	472,00
18.06.0006	18/06/2019	FORTAL COMERCIO EIRELI	10.302.0004.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	1.280,42
18.07.0001	18/07/2019	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS	10.302.0004.2003.0000.33903600	Processado	31/12/2024	952,00
Total da Unidade Orçamentária:						87.600,46
Total da Unidade Gestora:						87.600,46
Total Geral:						87.600,46



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA**, referente ao exercício financeiro **2024**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APPLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA
ALMEIDA:
00835662302
ASS: Razão: Eu sou o autor deste documento

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA
DOS SANTOS PEREIRA:
02123411388
ASS: Razão: Eu sou o autor deste documento

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 418.141,40 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Org.: 1 Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú
U.O.: 0101 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acaraú

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2 CEF	335-7 (CEF - CPSMAC)	418.141,40
	Total da Und. Orçamentária:	418.141,40
	Total da Unidade Gestora:	418.141,40

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 418.141,40 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por
ALMEIDA: DIEGO TORQUATO
00635662302 Razão: Eu sou o autor deste
documento

ROGERIO RIOS Assinado digitalmente
SILVEIRA: por ROGERIO RIOS
19177874391 Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
CONTABILIDADE
Contador

ROGERIO RIOS SILVEIRA
DIRETOR

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 744.248,96 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 1 **Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú**
U.O.: 0101 **Cons. Pub de Saúde da Micre. de Acaraú**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	CEF 335-7 (CEF - CPSMAC)	744.248,96
	Total da Und. Orçamentária:	744.248,96
	Total da Unidade Gestora:	744.248,96

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 744.248,96 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 1	CSMPAS	U.O.: 0101	CPMSA	2	CEF	335-7 (CEF - CPSMAC)	Saldo Inicial:	744.248,96	(D)
Pgto N.E.	16/10/2024	ELITE LAUDOS LTDA	16100013	Out	119909 -	195,00	(D)	744.443,96	(D)
Pgto N.E.	30/12/2024	R M SOUSA COSTA	30120025	Out	122063 -	4.500,00	(D)	748.943,96	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	335	Out	335 -	748.943,96	(C)	0,00	(D)

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
Razão: Eu sou o autor deste
00635662302 documento

ANA LUZIA Assinado digitalmente
DOS SANTOS por ANA LUZIA DOS
SANTOS PEREIRA:
PEREIRA:
Razão: Eu sou o autor
02123411388 deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
CONTABILIDADE
Contador

ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA
ORDENADORA



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários

CONSORCIO SAUDE CPSMA

CNPJ: 11.795.563/0001-30

Agência: 1955 Produto: 006 Conta: 00000335-7

Emitido em

02/05/2025 10:07:05

Extrato

Lançamentos de 01/01/2024 à 31/01/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
02/01/2024	02/01/2024	500689	RESGATE	84.788,96	R\$ 84.788,96
02/01/2024	02/01/2024	154169	ENVIO TED	-1.210,00	R\$ 83.578,96
02/01/2024	02/01/2024	154426	ENVIO TED	-2.757,01	R\$ 80.821,95
02/01/2024	02/01/2024	155118	ENVIO TED	-1.462,00	R\$ 79.359,95
02/01/2024	02/01/2024	155252	ENVIO TED	-2.755,64	R\$ 76.604,31
02/01/2024	02/01/2024	21205	TEV MESM T	-31.783,83	R\$ 44.820,48
02/01/2024	02/01/2024	290913	TEV MESM T	-44.776,48	R\$ 44,00
02/01/2024	02/01/2024	154169	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 33,00
02/01/2024	02/01/2024	154426	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 22,00
02/01/2024	02/01/2024	155118	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 11,00
02/01/2024	02/01/2024	155252	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 0,00
08/01/2024	08/01/2024	238664	RESGATE	26.343,28	R\$ 26.343,28
08/01/2024	08/01/2024	453264	PAG BOLETO	-4.820,52	R\$ 21.522,76
08/01/2024	08/01/2024	518147	PG LUZ/GAS	-12.510,86	R\$ 9.011,90
08/01/2024	08/01/2024	518814	PAG AGUA	-3.567,27	R\$ 5.444,63
08/01/2024	08/01/2024	519273	PAG AGUA	-1.438,63	R\$ 4.006,00
08/01/2024	08/01/2024	990001	APL AUTOM	-4.006,00	R\$ 0,00
10/01/2024	10/01/2024	331521	RESGATE	44.830,39	R\$ 44.830,39
10/01/2024	10/01/2024	513484	DEB P FGTS	-38.326,44	R\$ 6.503,95
10/01/2024	10/01/2024	134229	ENVIO TED	-2.679,30	R\$ 3.824,65
10/01/2024	10/01/2024	134582	ENVIO TED	-1.992,00	R\$ 1.832,65
10/01/2024	10/01/2024	134937	ENVIO TED	-1.799,65	R\$ 33,00
10/01/2024	10/01/2024	134229	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 22,00

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
10/01/2024	10/01/2024	134582	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 11,00
10/01/2024	10/01/2024	134937	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 0,00
12/01/2024	12/01/2024	262465	RESGATE	67.298,74	R\$ 67.298,74
12/01/2024	12/01/2024	130497	ENVIO TED	-3.795,54	R\$ 63.503,20
12/01/2024	12/01/2024	131237	ENVIO TED	-2.269,50	R\$ 61.233,70
12/01/2024	12/01/2024	132128	ENVIO TED	-8.162,47	R\$ 53.071,23
12/01/2024	12/01/2024	132343	ENVIO TED	-8.162,47	R\$ 44.908,76
12/01/2024	12/01/2024	132754	ENVIO TED	-8.332,06	R\$ 36.576,70
12/01/2024	12/01/2024	132916	ENVIO TED	-2.386,18	R\$ 34.190,52
12/01/2024	12/01/2024	133408	ENVIO TED	-4.495,81	R\$ 29.694,71
12/01/2024	12/01/2024	133602	ENVIO TED	-8.907,30	R\$ 20.787,41
12/01/2024	12/01/2024	134002	ENVIO TED	-4.495,81	R\$ 16.291,60
12/01/2024	12/01/2024	136236	ENVIO TED	-2.271,00	R\$ 14.020,60
12/01/2024	12/01/2024	121633	ENVIO TEV	-2.423,51	R\$ 11.597,09
12/01/2024	12/01/2024	121634	ENVIO TEV	-3.790,58	R\$ 7.806,51
12/01/2024	12/01/2024	121635	ENVIO TEV	-2.670,03	R\$ 5.136,48
12/01/2024	12/01/2024	121643	ENVIO TEV	-2.483,33	R\$ 2.653,15
12/01/2024	12/01/2024	121644	ENVIO TEV	-2.543,15	R\$ 110,00
12/01/2024	12/01/2024	130497	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 99,00
12/01/2024	12/01/2024	131237	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 88,00
12/01/2024	12/01/2024	132128	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 77,00
12/01/2024	12/01/2024	132343	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 66,00
12/01/2024	12/01/2024	132754	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 55,00
12/01/2024	12/01/2024	132916	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 44,00
12/01/2024	12/01/2024	133408	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 33,00
12/01/2024	12/01/2024	133602	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 22,00
12/01/2024	12/01/2024	134002	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 11,00
12/01/2024	12/01/2024	136236	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 0,00
17/01/2024	17/01/2024	787232	RESGATE	73.849,49	R\$ 73.849,49

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
17/01/2024	17/01/2024	111434	ENVIO TED	-8.689,39	R\$ 65.160,10
17/01/2024	17/01/2024	111575	ENVIO TED	-10.074,72	R\$ 55.085,38
17/01/2024	17/01/2024	111665	ENVIO TED	-6.879,76	R\$ 48.205,62
17/01/2024	17/01/2024	112459	ENVIO TED	-7.276,18	R\$ 40.929,44
17/01/2024	17/01/2024	112967	ENVIO TED	-10.858,30	R\$ 30.071,14
17/01/2024	17/01/2024	113127	ENVIO TED	-7.696,01	R\$ 22.375,13
17/01/2024	17/01/2024	113361	ENVIO TED	-14.375,04	R\$ 8.000,09
17/01/2024	17/01/2024	113702	ENVIO TED	-6.567,14	R\$ 1.432,95
17/01/2024	17/01/2024	113816	ENVIO TED	-1.333,95	R\$ 99,00
17/01/2024	17/01/2024	111434	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 88,00
17/01/2024	17/01/2024	111575	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 77,00
17/01/2024	17/01/2024	111665	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 66,00
17/01/2024	17/01/2024	112459	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 55,00
17/01/2024	17/01/2024	112967	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 44,00
17/01/2024	17/01/2024	113127	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 33,00
17/01/2024	17/01/2024	113361	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 22,00
17/01/2024	17/01/2024	113702	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 11,00
17/01/2024	17/01/2024	113816	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 0,00
19/01/2024	19/01/2024	331183	RESGATE	1.447,00	R\$ 1.447,00
19/01/2024	19/01/2024	134519	ENVIO TED	-1.436,00	R\$ 11,00
19/01/2024	19/01/2024	134519	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 0,00
22/01/2024	22/01/2024	400238	RESGATE	2.789,22	R\$ 2.789,22
22/01/2024	22/01/2024	221152	ENVIO TEV	-2.789,22	R\$ 0,00
23/01/2024	23/01/2024	383220	RESGATE	36.463,03	R\$ 36.463,03
23/01/2024	23/01/2024	39538	PG ORG GOV	-3.008,03	R\$ 33.455,00
23/01/2024	23/01/2024	39591	PG ORG GOV	-7.036,77	R\$ 26.418,23
23/01/2024	23/01/2024	853771	PAG GPS	-18.571,12	R\$ 7.847,11
23/01/2024	23/01/2024	853779	PAG GPS	-2.305,06	R\$ 5.542,05
23/01/2024	23/01/2024	125713	ENVIO TED	-2.570,14	R\$ 2.971,91

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
23/01/2024	23/01/2024	125951	ENVIO TED	-2.812,84	R\$ 159,07
23/01/2024	23/01/2024	128372	ENVIO TED	-126,07	R\$ 33,00
23/01/2024	23/01/2024	125713	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 22,00
23/01/2024	23/01/2024	125951	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 11,00
23/01/2024	23/01/2024	128372	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 0,00
25/01/2024	25/01/2024	0	MANUT CTA	-55,00	-R\$ 55,00
25/01/2024	25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00	R\$ 0,00
30/01/2024	31/01/2024	72716	CONSOR CEO	408.777,45	R\$ 408.777,45
31/01/2024	31/01/2024	281722	RESGATE	18.334,04	R\$ 427.111,49
31/01/2024	31/01/2024	139607	ENVIO TED	-2.490,43	R\$ 424.621,06
31/01/2024	31/01/2024	139607	DOC/TED INTERNET	-11,00	R\$ 424.610,06
31/01/2024	31/01/2024	902606	DB AT CONV	-15.832,61	R\$ 408.777,45
31/01/2024	31/01/2024	990001	APL AUTOM	-408.777,45	R\$ 0,00

SAC CAIXA Ouvíndoria
 0800 726 0101 0800 725 7474
 Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA
 0800 726 2492 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
ACARAU, CE

Código 1955 Operação 0055 Emissão 28/04/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO SAUDE CPSMA

Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30	Conta Corrente 0006.000000000335-7	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/02
	Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	418.141,40C	56.538,600480
Aplicações	412.783,45C	55.402,177366
Resgates	356.199,15D	48.023,046299
Rendimento Bruto no Mês	1.531,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	476.256,84C	63.917,731547
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	RESGATE	84.788,96D	11.460,821810
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 01	APLICACAO	4.006,00C	540,755059
08 / 01	RESGATE	26.343,28D	3.555,981484
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	44.830,39D	6.047,411176
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 01	RESGATE	67.298,74D	9.072,146123
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 01	RESGATE	73.849,49D	9.945,073578
	IRRF	0,00	

	IOF	0,00	
19 / 01	RESGATE	1.447,00D	194,730169
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	RESGATE	2.789,22D	375,231734
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 01	RESGATE	36.463,03D	4.903,674322
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:

0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
ACARAU, CE

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

Código 1955 Operação 0055 Emissão 28/04/2025
CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO SAUDE CPSMA

CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30 Conta Corrente 0006.000000000335-7 Mês/Ano 01/2024 Folha 02/02

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	418.141,40C	56.538,600480
Aplicações	412.783,45C	55.402,177366
Resgates	356.199,15D	48.023,046299
Rendimento Bruto no Mês	1.531,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	476.256,84C	63.917,731547
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	55,00D	7,391511
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	APLICACAO	408.777,45C	54.861,422307
31 / 01	RESGATE	18.334,04D	2.460,584388
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**

CONSORCIO SAUDE CPSMA

CNPJ: 11.795.563/0001-30

Agência: 1955 Produto: 006 Conta: 00000335-7

Emitido em

02/05/2025 10:07:05

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
02/12/2024	02/12/2024	309016	RESGATE	6.665,46	R\$ 6.665,46
02/12/2024	02/12/2024	21623	ENVIO TEV	-6.665,46	R\$ 0,00
03/12/2024	03/12/2024	393069	RESGATE	7.831,01	R\$ 7.831,01
03/12/2024	03/12/2024	31622	ENVIO TEV	-7.831,01	R\$ 0,00
04/12/2024	04/12/2024	564884	RESGATE	16.936,47	R\$ 16.936,47
04/12/2024	04/12/2024	113616	ENVIO TED	-1.710,00	R\$ 15.226,47
04/12/2024	04/12/2024	113713	ENVIO TED	-3.174,09	R\$ 12.052,38
04/12/2024	04/12/2024	113779	ENVIO TED	-2.150,00	R\$ 9.902,38
04/12/2024	04/12/2024	41502	ENVIO TEV	-5.323,38	R\$ 4.579,00
04/12/2024	04/12/2024	41502	ENVIO TEV	-2.632,20	R\$ 1.946,80
04/12/2024	04/12/2024	41514	ENVIO TEV	-1.910,80	R\$ 36,00
04/12/2024	04/12/2024	113616	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 24,00
04/12/2024	04/12/2024	113713	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 12,00
04/12/2024	04/12/2024	113779	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 0,00
05/12/2024	05/12/2024	278273	RESGATE	161.230,45	R\$ 161.230,45
05/12/2024	05/12/2024	105177	ENVIO TED	-5.200,00	R\$ 156.030,45
05/12/2024	05/12/2024	105335	ENVIO TED	-7.900,00	R\$ 148.130,45
05/12/2024	05/12/2024	105630	ENVIO TED	-1.014,43	R\$ 147.116,02
05/12/2024	05/12/2024	105963	ENVIO TED	-2.100,75	R\$ 145.015,27
05/12/2024	05/12/2024	109244	ENVIO TED	-684,25	R\$ 144.331,02
05/12/2024	05/12/2024	109465	ENVIO TED	-57.156,00	R\$ 87.175,02
05/12/2024	05/12/2024	109611	ENVIO TED	-3.455,79	R\$ 83.719,23
05/12/2024	05/12/2024	109692	ENVIO TED	-20.178,76	R\$ 63.540,47

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
05/12/2024	05/12/2024	109832	ENVIO TED	-1.683,73	R\$ 61.856,74
05/12/2024	05/12/2024	109874	ENVIO TED	-1.691,44	R\$ 60.165,30
05/12/2024	05/12/2024	109891	ENVIO TED	-1.714,72	R\$ 58.450,58
05/12/2024	05/12/2024	109933	ENVIO TED	-857,78	R\$ 57.592,80
05/12/2024	05/12/2024	109985	ENVIO TED	-4.914,81	R\$ 52.677,99
05/12/2024	05/12/2024	110019	ENVIO TED	-420,00	R\$ 52.257,99
05/12/2024	05/12/2024	110042	ENVIO TED	-491,23	R\$ 51.766,76
05/12/2024	05/12/2024	110108	ENVIO TED	-1.672,39	R\$ 50.094,37
05/12/2024	05/12/2024	110129	ENVIO TED	-1.053,94	R\$ 49.040,43
05/12/2024	05/12/2024	110161	ENVIO TED	-855,11	R\$ 48.185,32
05/12/2024	05/12/2024	110185	ENVIO TED	-2.352,38	R\$ 45.832,94
05/12/2024	05/12/2024	110223	ENVIO TED	-738,23	R\$ 45.094,71
05/12/2024	05/12/2024	110285	ENVIO TED	-2.606,15	R\$ 42.488,56
05/12/2024	05/12/2024	110332	ENVIO TED	-1.592,22	R\$ 40.896,34
05/12/2024	05/12/2024	110368	ENVIO TED	-6.392,99	R\$ 34.503,35
05/12/2024	05/12/2024	110420	ENVIO TED	-2.025,40	R\$ 32.477,95
05/12/2024	05/12/2024	110455	ENVIO TED	-958,36	R\$ 31.519,59
05/12/2024	05/12/2024	110515	ENVIO TED	-1.507,70	R\$ 30.011,89
05/12/2024	05/12/2024	110553	ENVIO TED	-3.513,60	R\$ 26.498,29
05/12/2024	05/12/2024	110749	ENVIO TED	-12.607,18	R\$ 13.891,11
05/12/2024	05/12/2024	110791	ENVIO TED	-2.113,81	R\$ 11.777,30
05/12/2024	05/12/2024	110856	ENVIO TED	-627,38	R\$ 11.149,92
05/12/2024	05/12/2024	110909	ENVIO TED	-627,37	R\$ 10.522,55
05/12/2024	05/12/2024	50948	ENVIO TEV	-3.864,42	R\$ 6.658,13
05/12/2024	05/12/2024	51007	ENVIO TEV	-706,86	R\$ 5.951,27
05/12/2024	05/12/2024	51008	ENVIO TEV	-890,12	R\$ 5.061,15
05/12/2024	05/12/2024	51008	ENVIO TEV	-689,15	R\$ 4.372,00
05/12/2024	05/12/2024	51155	ENVIO TEV	-2.000,00	R\$ 2.372,00
05/12/2024	05/12/2024	51155	ENVIO TEV	-2.000,00	R\$ 372,00

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
05/12/2024	05/12/2024	105177	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 360,00
05/12/2024	05/12/2024	105335	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 348,00
05/12/2024	05/12/2024	105630	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 336,00
05/12/2024	05/12/2024	105963	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 324,00
05/12/2024	05/12/2024	109244	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 312,00
05/12/2024	05/12/2024	109465	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 300,00
05/12/2024	05/12/2024	109611	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 288,00
05/12/2024	05/12/2024	109692	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 276,00
05/12/2024	05/12/2024	109832	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 264,00
05/12/2024	05/12/2024	109874	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 252,00
05/12/2024	05/12/2024	109891	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 240,00
05/12/2024	05/12/2024	109933	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 228,00
05/12/2024	05/12/2024	109985	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 216,00
05/12/2024	05/12/2024	110019	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 204,00
05/12/2024	05/12/2024	110042	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 192,00
05/12/2024	05/12/2024	110108	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 180,00
05/12/2024	05/12/2024	110129	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 168,00
05/12/2024	05/12/2024	110161	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 156,00
05/12/2024	05/12/2024	110185	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 144,00
05/12/2024	05/12/2024	110223	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 132,00
05/12/2024	05/12/2024	110285	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 120,00
05/12/2024	05/12/2024	110332	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 108,00
05/12/2024	05/12/2024	110368	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 96,00
05/12/2024	05/12/2024	110420	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 84,00
05/12/2024	05/12/2024	110455	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 72,00
05/12/2024	05/12/2024	110515	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 60,00
05/12/2024	05/12/2024	110553	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 48,00
05/12/2024	05/12/2024	110749	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 36,00
05/12/2024	05/12/2024	110791	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 24,00

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
05/12/2024	05/12/2024	110856	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 12,00
05/12/2024	05/12/2024	110909	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 0,00
06/12/2024	06/12/2024	601050	APLICACAO	-54.495,35	-R\$ 54.495,35
06/12/2024	06/12/2024	170851	CD S2 OB55	54.495,35	R\$ 0,00
09/12/2024	09/12/2024	427922	APLICACAO	-306.448,08	-R\$ 306.448,08
09/12/2024	09/12/2024	170851	CD S2 OB55	22.571,75	-R\$ 283.876,33
09/12/2024	09/12/2024	170851	CD S2 OB55	15.047,52	-R\$ 268.828,81
09/12/2024	09/12/2024	170851	CD S2 OB55	42.086,80	-R\$ 226.742,01
09/12/2024	09/12/2024	170851	CD S2 OB55	63.130,20	-R\$ 163.611,81
09/12/2024	09/12/2024	170851	CD S2 OB55	151.680,00	-R\$ 11.931,81
09/12/2024	09/12/2024	170851	CD S2 OB55	11.931,81	R\$ 0,00
10/12/2024	10/12/2024	476791	RESGATE	37.080,95	R\$ 37.080,95
10/12/2024	10/12/2024	2174	PAG BOLETO	-10.380,00	R\$ 26.700,95
10/12/2024	10/12/2024	2192	PAG BOLETO	-5.460,83	R\$ 21.240,12
10/12/2024	10/12/2024	299707	PAG AGUA	-5.500,33	R\$ 15.739,79
10/12/2024	10/12/2024	299726	PAG AGUA	-1.795,21	R\$ 13.944,58
10/12/2024	10/12/2024	108235	ENVIO TED	-952,00	R\$ 12.992,58
10/12/2024	10/12/2024	108444	ENVIO TED	-6.000,00	R\$ 6.992,58
10/12/2024	10/12/2024	109922	ENVIO TED	-817,00	R\$ 6.175,58
10/12/2024	10/12/2024	101133	ENVIO TEV	-1.880,16	R\$ 4.295,42
10/12/2024	10/12/2024	101133	ENVIO TEV	-163,32	R\$ 4.132,10
10/12/2024	10/12/2024	101137	ENVIO TEV	-896,10	R\$ 3.236,00
10/12/2024	10/12/2024	101140	ENVIO TEV	-3.200,00	R\$ 36,00
10/12/2024	10/12/2024	108235	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 24,00
10/12/2024	10/12/2024	108444	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 12,00
10/12/2024	10/12/2024	109922	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 0,00
11/12/2024	11/12/2024	235216	APLICACAO	-5.350,00	-R\$ 5.350,00
11/12/2024	11/12/2024	110850	CRED TEV	5.350,00	R\$ 0,00
12/12/2024	12/12/2024	425859	RESGATE	139.389,78	R\$ 139.389,78

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
12/12/2024	12/12/2024	103598	ENVIO TED	-15.314,70	R\$ 124.075,08
12/12/2024	12/12/2024	103784	ENVIO TED	-16.814,42	R\$ 107.260,66
12/12/2024	12/12/2024	103918	ENVIO TED	-15.424,80	R\$ 91.835,86
12/12/2024	12/12/2024	104047	ENVIO TED	-16.119,61	R\$ 75.716,25
12/12/2024	12/12/2024	104374	ENVIO TED	-12.014,50	R\$ 63.701,75
12/12/2024	12/12/2024	104474	ENVIO TED	-18.759,89	R\$ 44.941,86
12/12/2024	12/12/2024	104555	ENVIO TED	-19.176,66	R\$ 25.765,20
12/12/2024	12/12/2024	104639	ENVIO TED	-11.320,80	R\$ 14.444,40
12/12/2024	12/12/2024	104708	ENVIO TED	-509,52	R\$ 13.934,88
12/12/2024	12/12/2024	104782	ENVIO TED	-3.333,79	R\$ 10.601,09
12/12/2024	12/12/2024	121126	TEV MESM T	-10.366,09	R\$ 235,00
12/12/2024	12/12/2024	103598	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 211,50
12/12/2024	12/12/2024	103784	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 188,00
12/12/2024	12/12/2024	103918	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 164,50
12/12/2024	12/12/2024	104047	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 141,00
12/12/2024	12/12/2024	104374	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 117,50
12/12/2024	12/12/2024	104474	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 94,00
12/12/2024	12/12/2024	104555	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 70,50
12/12/2024	12/12/2024	104639	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 47,00
12/12/2024	12/12/2024	104708	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 23,50
12/12/2024	12/12/2024	104782	DOC/TED PESSOAL	-23,50	R\$ 0,00
13/12/2024	13/12/2024	300310	RESGATE	124.217,82	R\$ 124.217,82
13/12/2024	13/12/2024	131153	TEV MESM T	-124.217,82	R\$ 0,00
16/12/2024	16/12/2024	272894	APLICACAO	-11.844,00	-R\$ 11.844,00
16/12/2024	16/12/2024	170851	CD S2 OB55	11.844,00	R\$ 0,00
18/12/2024	18/12/2024	723377	RESGATE	390.540,01	R\$ 390.540,01
18/12/2024	18/12/2024	110430	DEVOL TED	4.400,00	R\$ 394.940,01
18/12/2024	18/12/2024	1355	PAG BOLETO	-2.050,00	R\$ 392.890,01
18/12/2024	18/12/2024	1384	PAG BOLETO	-4.474,87	R\$ 388.415,14

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
18/12/2024	18/12/2024	1404	PAG BOLETO	-1.485,12	R\$ 386.930,02
18/12/2024	18/12/2024	12457	PG ORG GOV	-618,53	R\$ 386.311,49
18/12/2024	18/12/2024	12905	PG ORG GOV	-7.260,00	R\$ 379.051,49
18/12/2024	18/12/2024	13018	PG ORG GOV	-104.285,98	R\$ 274.765,51
18/12/2024	18/12/2024	13065	PG ORG GOV	-102.167,82	R\$ 172.597,69
18/12/2024	18/12/2024	13727	PG ORG GOV	-3.245,43	R\$ 169.352,26
18/12/2024	18/12/2024	820004	PAG GPS	-2.506,64	R\$ 166.845,62
18/12/2024	18/12/2024	108985	ENVIO TED	-6.000,00	R\$ 160.845,62
18/12/2024	18/12/2024	109300	ENVIO TED	-2.468,97	R\$ 158.376,65
18/12/2024	18/12/2024	110064	ENVIO TED	-2.411,68	R\$ 155.964,97
18/12/2024	18/12/2024	110132	ENVIO TED	-2.105,05	R\$ 153.859,92
18/12/2024	18/12/2024	110344	ENVIO TED	-15,00	R\$ 153.844,92
18/12/2024	18/12/2024	110430	ENVIO TED	-4.400,00	R\$ 149.444,92
18/12/2024	18/12/2024	110500	ENVIO TED	-2.000,00	R\$ 147.444,92
18/12/2024	18/12/2024	119191	ENVIO TED	-4.400,00	R\$ 143.044,92
18/12/2024	18/12/2024	181059	ENVIO PIX	-42.347,18	R\$ 100.697,74
18/12/2024	18/12/2024	181100	ENVIO PIX	-13.118,25	R\$ 87.579,49
18/12/2024	18/12/2024	181136	ENVIO TEV	-3.200,00	R\$ 84.379,49
18/12/2024	18/12/2024	181137	ENVIO TEV	-5.350,00	R\$ 79.029,49
18/12/2024	18/12/2024	181138	ENVIO TEV	-318,20	R\$ 78.711,29
18/12/2024	18/12/2024	181613	ENVIO TEV	-13.846,84	R\$ 64.864,45
18/12/2024	18/12/2024	181614	ENVIO TEV	-64.768,45	R\$ 96,00
18/12/2024	18/12/2024	108985	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 84,00
18/12/2024	18/12/2024	109300	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 72,00
18/12/2024	18/12/2024	110064	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 60,00
18/12/2024	18/12/2024	110132	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 48,00
18/12/2024	18/12/2024	110344	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 36,00
18/12/2024	18/12/2024	110430	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 24,00
18/12/2024	18/12/2024	110500	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 12,00

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
18/12/2024	18/12/2024	119191	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 0,00
19/12/2024	19/12/2024	733700	RESGATE	6.901,90	R\$ 6.901,90
19/12/2024	19/12/2024	6693	PG ORG GOV	-6.901,90	R\$ 0,00
20/12/2024	20/12/2024	872876	RESGATE	9.438,02	R\$ 9.438,02
20/12/2024	20/12/2024	201051	TEV MESM T	-9.438,02	R\$ 0,00
23/12/2024	23/12/2024	244496	RESGATE	5.527,50	R\$ 5.527,50
23/12/2024	23/12/2024	104945	ENVIO TED	-1.283,50	R\$ 4.244,00
23/12/2024	23/12/2024	105138	ENVIO TED	-4.220,00	R\$ 24,00
23/12/2024	23/12/2024	104945	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 12,00
23/12/2024	23/12/2024	105138	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 0,00
26/12/2024	26/12/2024	0	MANUT CTA	-69,00	-R\$ 69,00
26/12/2024	26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00	R\$ 0,00
27/12/2024	27/12/2024	325393	RESGATE	301.993,26	R\$ 301.993,26
27/12/2024	27/12/2024	271004	TEV MESM T	-301.993,26	R\$ 0,00
30/12/2024	30/12/2024	395420	RESGATE	198.626,91	R\$ 198.626,91
30/12/2024	30/12/2024	72716	CRED CONV	408.777,45	R\$ 607.404,36
30/12/2024	30/12/2024	122063	DEVOL TED	4.500,00	R\$ 611.904,36
30/12/2024	30/12/2024	119582	ENVIO TED	-21.663,16	R\$ 590.241,20
30/12/2024	30/12/2024	119658	ENVIO TED	-3.567,94	R\$ 586.673,26
30/12/2024	30/12/2024	119722	ENVIO TED	-10.446,79	R\$ 576.226,47
30/12/2024	30/12/2024	119785	ENVIO TED	-12.060,00	R\$ 564.166,47
30/12/2024	30/12/2024	119916	ENVIO TED	-2.818,66	R\$ 561.347,81
30/12/2024	30/12/2024	120261	ENVIO TED	-3.132,95	R\$ 558.214,86
30/12/2024	30/12/2024	120363	ENVIO TED	-4.005,00	R\$ 554.209,86
30/12/2024	30/12/2024	120424	ENVIO TED	-8.331,28	R\$ 545.878,58
30/12/2024	30/12/2024	120471	ENVIO TED	-9.845,90	R\$ 536.032,68
30/12/2024	30/12/2024	120551	ENVIO TED	-7.545,00	R\$ 528.487,68
30/12/2024	30/12/2024	120736	ENVIO TED	-3.818,00	R\$ 524.669,68
30/12/2024	30/12/2024	121147	ENVIO TED	-2.387,00	R\$ 522.282,68

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
30/12/2024	30/12/2024	121244	ENVIO TED	-10.978,00	R\$ 511.304,68
30/12/2024	30/12/2024	121301	ENVIO TED	-640,20	R\$ 510.664,48
30/12/2024	30/12/2024	121346	ENVIO TED	-1.373,34	R\$ 509.291,14
30/12/2024	30/12/2024	121392	ENVIO TED	-5.363,27	R\$ 503.927,87
30/12/2024	30/12/2024	121427	ENVIO TED	-4.880,25	R\$ 499.047,62
30/12/2024	30/12/2024	121471	ENVIO TED	-2.084,64	R\$ 496.962,98
30/12/2024	30/12/2024	121523	ENVIO TED	-1.400,00	R\$ 495.562,98
30/12/2024	30/12/2024	121566	ENVIO TED	-833,05	R\$ 494.729,93
30/12/2024	30/12/2024	122004	ENVIO TED	-1.397,60	R\$ 493.332,33
30/12/2024	30/12/2024	122063	ENVIO TED	-4.500,00	R\$ 488.832,33
30/12/2024	30/12/2024	122447	ENVIO TED	-21.474,71	R\$ 467.357,62
30/12/2024	30/12/2024	301101	TEV MESM T	-34.120,38	R\$ 433.237,24
30/12/2024	30/12/2024	301300	ENVIO TEV	-6.266,59	R\$ 426.970,65
30/12/2024	30/12/2024	301301	ENVIO TEV	-700,00	R\$ 426.270,65
30/12/2024	30/12/2024	119582	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.258,65
30/12/2024	30/12/2024	119658	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.246,65
30/12/2024	30/12/2024	119722	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.234,65
30/12/2024	30/12/2024	119785	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.222,65
30/12/2024	30/12/2024	119916	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.210,65
30/12/2024	30/12/2024	120261	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.198,65
30/12/2024	30/12/2024	120363	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.186,65
30/12/2024	30/12/2024	120424	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.174,65
30/12/2024	30/12/2024	120471	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.162,65
30/12/2024	30/12/2024	120551	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.150,65
30/12/2024	30/12/2024	120736	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.138,65
30/12/2024	30/12/2024	121147	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.126,65
30/12/2024	30/12/2024	121244	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.114,65
30/12/2024	30/12/2024	121301	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.102,65
30/12/2024	30/12/2024	121346	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.090,65

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
30/12/2024	30/12/2024	121392	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.078,65
30/12/2024	30/12/2024	121427	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.066,65
30/12/2024	30/12/2024	121471	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.054,65
30/12/2024	30/12/2024	121523	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.042,65
30/12/2024	30/12/2024	121566	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.030,65
30/12/2024	30/12/2024	122004	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.018,65
30/12/2024	30/12/2024	122063	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 426.006,65
30/12/2024	30/12/2024	122447	DOC/TED INTERNET	-12,00	R\$ 425.994,65
30/12/2024	30/12/2024	902606	DB AT CONV	-17.217,20	R\$ 408.777,45
30/12/2024	30/12/2024	990001	APL AUTOM	-408.777,45	R\$ 0,00

SAC CAIXA Ouvíndoria
0800 726 0101 **0800 725 7474**
 Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA
0800 726 2492 **0800 104 0104**



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
ACARAU, CE

Código 1955 Operação 0055 Emissão 28/04/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO SAUDE CPSMA
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30 Conta Corrente 0006.000000000335-7 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/03
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.360.354,85C	171.035,678254
Aplicações	786.914,88C	98.492,063642
Resgates	1.406.448,54D	176.042,659793
Rendimento Bruto no Mês	8.122,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	748.943,96C	93.485,082103
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	6.665,46D	837,767836
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	RESGATE	7.831,01D	983,943712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	16.936,47D	2.127,327363
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	161.230,45D	20.244,984379
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	54.495,35C	6.840,514666
09 / 12	APLICACAO	306.448,08C	38.454,265614
10 / 12	RESGATE	37.080,95D	4.651,542167

IRRF	0,00	
IOF	0,00	
11 / 12 APLICACAO	5.350,00C	670,900655
12 / 12 RESGATE	139.389,78D	17.474,120156
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
13 / 12 RESGATE	124.217,82D	15.566,537894
IRRF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Nome da Agência
ACARAU, CE

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Código 1955 Operação 0055 Emissão 28/04/2025

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO SAUDE CPSMA
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30 Conta Corrente 0006.000000000335-7 Mês/Ano 12/2024 Folha 02/03
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.360.354,85C	171.035,678254
Aplicações	786.914,88C	98.492,063642
Resgates	1.406.448,54D	176.042,659793
Rendimento Bruto no Mês	8.122,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	748.943,96C	93.485,082103
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
16 / 12	IOF	0,00	
	APLICACAO	11.844,00C	1.483,715024
18 / 12	RESGATE	390.540,01D	48.888,316209
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	6.901,90D	863,677514
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	9.438,02D	1.180,611994
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	5.527,50D	691,193153
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621848

	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	301.993,26D	37.722,139559
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	408.777,45C	51.042,667680
30 / 12	RESGATE	198.626,91D	24.801,876002
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Nome da Agência
ACARAU, CE

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Código 1955 Operação 0055 Emissão 28/04/2025

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO SAUDE CPSMA
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30 Conta Corrente 0006.000000000335-7 Mês/Ano 12/2024 Folha 03/03
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.360.354,85C	171.035,678254
Aplicações	786.914,88C	98.492,063642
Resgates	1.406.448,54D	176.042,659793
Rendimento Bruto no Mês	8.122,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	748.943,96C	93.485,082103
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - IIJOCAS DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/13-TCM/CE, que o **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA: 021.234.11388 - Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: 00635662302
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA:
DOS SANTOS 021.234.11388 - Razão: Eu sou o autor deste documento
PEREIRA: 02123411388
ASS: 02123411388
NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 11

Município: **Acaraú**

Exercício: **2024**

Órgão: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú** - Unidade Gestora: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Diego Torquato Almeida MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: ALMEIDA: 00635662302 Razão: Eu sou o autor deste 00635662302 documento Assinatura: _____
---	---

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302 Razão: Eu sou o autor deste
00635662302 documento
ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS
DOS SANTOS
SANTOS PEREIRA:
PEREIRA:
02123411388 Razão: Eu sou o autor
02123411388 deste documento
ASS: _____

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	13.000.000,00	0,00	789.687,65	0,00	10.712.378,73	2.287.621,27 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	20.000,00	0,00	8.122,77	0,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	20.000,00	0,00	8.122,77	0,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	0,00	8.122,77	0,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	0,00	8.122,77	0,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	20.000,00	0,00	8.122,77	0,00	54.457,37	34.457,37 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	12.970.000,00	0,00	781.564,88	0,00	10.648.641,50	2.321.358,50 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	1.438.000,00	0,00	189.299,27	0,00	633.638,51	804.361,49 (-)
1719.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.438.000,00	0,00	189.299,27	0,00	633.638,51	804.361,49 (-)
1719.52.00.0000.000	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.438.000,00	0,00	189.299,27	0,00	633.638,51	804.361,49 (-)
1719.52.01.0000.000	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.438.000,00	0,00	189.299,27	0,00	633.638,51	804.361,49 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.375.000,00	0,00	183.488,16	0,00	5.109.673,59	1.265.326,41 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.375.000,00	0,00	183.488,16	0,00	5.109.673,59	1.265.326,41 (-)
1729.50.01.0000.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	6.375.000,00	0,00	183.488,16	0,00	5.109.673,59	1.265.326,41 (-)
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.157.000,00	0,00	408.777,45	0,00	4.905.329,40	251.670,60 (-)
1739.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Municípios	5.157.000,00	0,00	408.777,45	0,00	4.905.329,40	251.670,60 (-)
1739.50.01.0100.000	Transferencias do Municipio de Acaraú para o CEO	409.000,00	0,00	21.743,83	0,00	260.925,96	148.074,04 (-)
1739.50.01.0200.000	Transferencias do Municipio de Bela Cruz para o CEO	154.000,00	0,00	10.919,56	0,00	120.115,16	33.884,84 (-)
1739.50.01.0300.000	Transferencias do Municipio de Cruz para o CEO	117.000,00	0,00	9.915,39	0,00	129.904,24	12.904,24 (+)
1739.50.01.0400.000	Transferencias do Municipio de Itarema para o CEO	195.000,00	0,00	14.311,87	0,00	171.742,44	23.257,56 (-)
1739.50.01.0500.000	Transferencias do Municipio de Marco para o CEO	131.000,00	0,00	8.595,38	0,00	103.144,56	27.855,44 (-)
1739.50.01.0600.000	Transferencias do Municipio de Morrinho para o CEO	107.000,00	0,00	7.580,56	0,00	90.966,72	16.033,28 (-)
1739.50.01.0700.000	Transferencias do Municipio de Jijoca para o CEO	96.000,00	0,00	8.514,09	0,00	102.169,08	6.169,08 (+)
1739.50.01.0800.000	Transferencias do Municipio de Acaraú para a POLI	954.000,00	0,00	87.208,29	0,00	1.046.499,48	92.499,48 (+)
1739.50.01.0900.000	Transferencias do Municipio de Bela Cruz para a POLI	465.000,00	0,00	43.795,23	0,00	565.310,56	100.310,56 (+)
1739.50.01.1000.000	Transferencias do Municipio de Cruz para a POLI	447.000,00	0,00	39.767,80	0,00	437.445,80	9.554,20 (-)
1739.50.01.1100.000	Transferencias do Municipio de Itarema para a POLI	799.000,00	0,00	57.400,81	0,00	688.809,72	110.190,28 (-)
1739.50.01.1200.000	Transferencias do Municipio de Marco para a POLI	442.000,00	0,00	34.473,62	0,00	413.683,44	28.316,56 (-)
1739.50.01.1300.000	Transferencias do Municipio de Morrinho para a POLI	484.000,00	0,00	30.403,44	0,00	364.841,28	119.158,72 (-)
1739.50.01.1400.000	Transferencias do Municipio de Jijoca para a POLI	357.000,00	0,00	34.147,58	0,00	409.770,96	52.770,96 (+)
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.279,86	720,14 (-)

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.279,86	720,14 (-)
1922.00.00.0000.000	Restituições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.279,86	720,14 (-)
1922.99.00.0000.000	Outras Restituições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.279,86	720,14 (-)
1922.99.01.0000.000	Outras Restituições - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.279,86	720,14 (-)
Totais Orçamentários:		13.000.000,00	0,00	789.687,65	0,00	10.712.378,73	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro		
100010000	Salario Familia		0,00	0,00	0,00	14.530,56	
100020000	Salario Maternidade		0,00	0,00	0,00	23.199,15	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		57.383,13	0,00	0,00	489.553,62	
100060000	ISS		7.399,71	0,00	0,00	72.168,16	
100070000	IRRF		59.942,24	0,00	0,00	415.686,34	
100000018	Outras Restituições		0,00	0,00	0,00	3.609,54	
Totais Extra Orçamentários:			124.725,08	0,00	1.018.747,37		
Total Geral:				914.412,73	0,00	11.731.126,10	

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA
ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ANA LUZIA Assinado digitalmente
por ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA
DOS SANTOS PEREIRA:
02123411388
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA
ORDENADORA

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
1		Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú										
01.01		Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau										
10.122.0004.2.001.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CPSMA										
31900400	3	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	4	600.000,00	0,00	174.735,00	0,00	0,00	34.733,96	774.733,96	1,04	83.335,98	774.733,96	83.335,98
31901300	5	150.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	31.546,90	571.546,90	3.453,10	65.541,74	571.546,90	65.541,74
31901600	6	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	7	7.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	673,56	0,00	38.326,44	0,00	38.326,44
31909400	8	13.000,00	10.000,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	48.060,67	39,33	0,00	48.060,67	0,00
32902100	9	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	10	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	11	73.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	55.249,76	216.043,03	1.956,97	69.758,07	188.751,63	72.422,72
33903300	12	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	13	219.000,00	108.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	82.320,00	2.000,00	28.000,00	4.000,00
33903600	14	66.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	9.409,55	41.590,45	1.320,00	9.409,55	1.320,00
33903700	15	194.000,00	153.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	16	969.000,00	0,00	1.829.000,00	0,00	93,83	87.028,50	2.797.854,68	145,32	318.572,61	2.730.354,68	252.913,76
33904000	17	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,00	67.400,00	24.600,00	13.030,00	65.840,00	8.895,00
33904700	18	500.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	12.900,00	0,00	100,00	0,00
33909200	19	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,00	4.085,00	0,00	2.915,00	0,00
33909300	20	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	21	56.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	22	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.804,40	16.195,60	0,00	8.804,40	0,00
46907100	23	892.000,00	542.000,00	300.000,00	0,00	158.524,01	0,00	491.475,99	158.524,01	29.871,17	491.475,99	29.871,17
												0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		3.934.000,00	1.391.065,00	2.950.835,00	0,00	158.617,84	216.294,12	5.054.670,62	439.099,38	583.429,57	4.958.319,22	518.300,37	4.691.327,20	363.343,42
10.302.0004.1.001.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CPSMA														
44905100	1	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	2	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.302.0004.2.002.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/CPSMA														
31900400	24	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	25	2.000.000,00	305.000,00	96.060,00	0,00	0,00	51.051,41	1.791.051,41	8,59	213.778,58	1.791.051,41	213.778,58	1.791.051,41	
31901300	26	440.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901600	27	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909200	28	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909400	29	40.000,00	0,00	161.500,00	0,00	4.468,53	0,00	196.390,87	5.109,13	0,00	196.390,87	0,00		
33901400	30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	31	250.000,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	83.004,55	430.291,62	21.708,38	95.549,87	403.438,84	123.857,08	395.586,56	
33903300	32	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	33	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	34	27.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	3.634,30	32.015,35	984,65	7.368,30	32.015,35	7.368,30	32.015,35	
33903700	35	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	36	300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.687,63	5.200,00	104.382,37	195.617,63	9.674,87	99.182,37	16.930,91	99.182,37	
33904000	37	56.000,00	0,00	0,00	0,00	747,11	0,00	1.652,89	54.347,11	0,00	1.652,89	0,00	1.652,89	
33909200	38	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909300	39	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280,00	720,00	0,00	5.280,00	0,00	5.280,00	
33909500	40	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	41	10.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	15.496,00	22.713,75	5.286,25	15.496,00	22.713,75	16.131,00	22.713,75	

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		3.330.000,00	705.000,00	483.560,00	0,00	12.903,27	158.386,26	2.583.778,26	524.781,74	341.867,62	2.551.725,48	378.065,87	2.543.873,20	39.905,06
10.302.0004.2.003.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DO CPSMA														
31900400	42	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	43	2.100.000,00	0,00	71.790,00	0,00	0,00	171.781,13	2.171.781,13	8,87	280.264,58	2.171.781,13	280.264,58	2.171.781,13	
31901300	44	450.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	92.871,93	92.871,93	291.128,07	92.871,93	92.871,93	92.871,93	0,00	
31901600	45	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909200	46	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909400	47	100.000,00	0,00	37.480,00	0,00	0,00	0,00	137.471,08	8,92	0,00	137.471,08	0,00	137.471,08	
33901400	48	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	49	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.697,39	81.705,43	68.294,57	19.227,39	81.235,43	16.703,84	68.744,65	
33903300	50	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	51	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	52	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,00	27.714,00	0,00	5.286,00	0,00		
33903700	53	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	54	1.800.000,00	490.000,00	0,00	0,00	10.491,17	12.832,83	336.928,52	973.071,48	30.682,21	329.028,52	24.809,76	315.983,74	
33909200	55	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909300	56	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00		
33909500	57	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	58	10.000,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00	7.545,00	64.372,43	27,57	8.610,00	62.322,43	19.126,12	61.892,43	
Total do P. A.:		4.951.000,00	717.000,00	163.670,00	0,00	10.491,17	304.728,28	2.890.416,52	1.507.253,48	431.656,11	2.879.996,52	433.776,23	2.854.030,96	36.385,56
Total da U. O.:		13.000.000,00	3.598.065,00	3.598.065,00	0,00	182.012,28	679.408,66	10.528.865,40	2.471.134,60	1.356.953,30	10.390.041,22	1.330.142,47	10.089.231,36	439.634,04
Total da U. G.:		13.000.000,00	3.598.065,00	3.598.065,00	0,00	182.012,28	679.408,66	10.528.865,40	2.471.134,60	1.356.953,30	10.390.041,22	1.330.142,47	10.089.231,36	439.634,04

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
Total Orç.:		13.000.000,00	3.598.065,00	3.598.065,00		0,00	182.012,28	679.408,66	10.528.865,40	2.471.134,60	1.356.953,30	10.390.041,22	1.330.142,47	10.089.231,36	439.634,04
Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária															
Conta Extra															
100002023	RESTOS A PAGAR 2023														
100010000	Salario Familia														
100020000	Salario Maternidade														
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS														
100060000	ISS														
100070000	IRRF														
Total Extra Orçamentário:										0,00	204.846,90	1.315.787,18			
Total Geral:											1.534.989,37	11.405.018,54			

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
ALMEIDA:
00635662302 Razão: Eu sou o autor deste
00635662302 documento

ANA LUZIA Assinado digitalmente
DOS SANTOS por ANA LUZIA DOS
PEREIRA:
PEREIRA: 02123411388
02123411388 Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E

Contador

ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA

ORDENADORA



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa nº 03/13-TCM/CE, que o **CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** no exercício financeiro **2024**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO TORQUATO Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00835662302 Razão: Eu sou o autor deste documento
ALMEIDA:
00635662302
ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ANA LUZIA Assinado digitalmente por ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA: 02123411388 Razão: Eu sou o autor deste documento
DOS SANTOS PEREIRA:
02123411388
ASS: _____

NOME: Ana Luzia dos Santos Pereira
MAT.: 021.234.113-88



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2024

Documentos Complementares



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO N° 01/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **ACARAÚ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede estabelecida na Rua General Humberto Moura, S/N, Centro, Acaraú-CE, CEP: 62.580-000 representado pelo seu Prefeito Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, e, de outro, o **CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo ao final assinado, Sr. **EDINILTON LIMA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 009.579.423-97 com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0033.2.084.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICF-Brazil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, CII=2053710000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acur
Font: PDF Reader versão: 11.1.0



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 1.046.499,48 (Um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, obrigando-se a repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais, no valor de **R\$ 87.208,29 (Oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Acaraú;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Acaraú, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C-BR-0-IC-BRSL-OU=AC-SOLUTI-Mulpa-V5 OU=2037130000162
OU=Presencial OU=Certificado PT A3 CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Fazendo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura acor
Faz: PDF Reader Versão: 11.1.0



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia em 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
Data: 06/09/2023 10:45:00
Local: Ceará, CEP: 62.580-000, Bairro: Centro, Logradouro: Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13
Órgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA
Assinante: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
CPF: 40976815249
RG: 11.795.563/0001-30
E-mail: anafribeiro@outlook.com.br
Razão: Fui eu que assinei este documento.
Localização: sua localização de assinatura acima.
Fóxi: PDF Reader Versão: 11.10



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do Sr. **RAFAEL SILVA DE ARAÚJO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II) Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

a) solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III) A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
MONTEIRO:40976815249
Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: CN:BR, CN:CP-Brazil, OJ:AC SOLUT-Mulpa v5, OU:204713000182
O:CP-Brazil, CN:CP-Brazil, OU:AC SOLUT-Mulpa v5, OU:204713000182
40976815249
Assinado: Fez-se o ato de assinatura
Localização: sua localização se assuma/aqua
Fonte: PDF Reader Versão: 11.10

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Prefeita Municipal de Acaraú

CONTRATADO:

Edinilton Lima de Araújo
Edinilton Lima de Araújo
Sec. Executivo do CPSMA



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Ronalda Oliveira
RG: 3505688001
CPF: 019202603-40

Nome: Maria Fábia de Araújo
RG: 2004023042870
CPF: 021.940.133-00



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **BELA CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.045/0001-77, com sede estabelecida na Rua 7, S/N, Centro, Bela Cruz-CE, CEP:62.570-000, representado pelo seu Prefeito. Sr. **JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 021.669.853-78e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1721.33.12.13.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASS

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC_SOLUTI_Multiplo_v5, OU=20837130003162,
OU=Presencial OU=Certificado_PFAJ, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Fui eu o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acui
Foxit PDF Reader Versão: 11.10

JOSE OTACILIO
DE MORAIS
NETO:0216698
Data: 2023.12.12
0857-57-07/00



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato de Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 525.542,76 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 43.795,23 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Bela Cruz;**

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Bela Cruz, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;**

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuênciia de ambos os partícipes;

• V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuênci a de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40975815249
DN: CN=CBR-0=CIF-Brasil, OU=AC SOLUTI Multip3 V5, OU=2093713000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PT A3, CN=ANAFLAVIA RIBEIRO MONTEIRO-
40975815249
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acui
Fonte PDF Reader Versão: 11.10



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CA SOLUTI Multipla v5, OU=20837130003162,
OU=Presencial, OU=Certificado_PF_A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSE OTACILIO
DE MORAIS
NETO:02166985
NETO:02166985/29
Dado: 2023/12/12
08:58:14 -0200
378



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do Sr. **RAFAEL SILVA DE ARAÚJO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Bela Cruz-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

JOSE OTACILIO DE MORAIS Assinado de forma digital por JOSE
OTACILIO DE MORAIS NETO:02166985378
NETO:02166985378 Dados: 2023.12.12 08:58:26 -03'00'

JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal de Bela Cruz

CONTRATADO:

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815246
DN:GeBR, Okta-Brasil, Oktac-Soluti, Mafra v5, Qrbr:209371500316
OU:Presencial, OU:Certificado, FPAZ, CN:ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815246
Data: 2023-12-12 08:58:26 -03'00'
Localização: sua localização de assinatura
Fайл PDF Reader Versão: 11.1.0

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Presidente do CPSMA



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Reinaldo Hen Oliveira
RG: 35305632001
CPF: 014.902.603-50

Nome: Maria Fabíola de Araújo
RG: 2004023042840
CPF: 021.940.133.00



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0002-04, com sede estabelecida na Praça dos Três Poderes, S/N, bairro Aningas, CEP:62.595-000, na cidade de Cruz, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO MUNIZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 001.294.103-49, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.10.302.0404.2.045.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla V5 OU=20937130002161
OU=Presidente, OU=Certificado PFF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249

Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acima
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOAO
MUNIZ
SOBRINHO
:001294103

49

Assinado digitalmente por JOAO
MUNIZ SOBRINHO:001294103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla V5 OU=20937130002161
OU=Presidente, OU=Certificado PFF A3, CN=JOAO
MUNIZ SOBRINHO 001294103
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acima
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato de Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 477.213,63 (Quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 39.767,80 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Cruz;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Cruz, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249.
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovar
OU=Presencial, OU=Certificado PIA3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.10

JOAO
MUNIZ
SOBRINHO:
00129410349
Assinado digitalmente por JOAO
MUNIZ SOBRINHO:00129410349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovar
Emissor: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
OU=Certificado PIA3, CN=JOAO
MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Razão: Eu sou o autor deste
Localização:
Data: 2023/12/13 11:51:02-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.10



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I- A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Sr. **RAFAEL SILVA DE ARAÚJO**, ocupante da função de

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C-ER, O=IC-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2093710000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF-A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO,
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.10

JOAO
MUNIZ
SOBRINHO:
0012941034

Assinado digitalmente por JOAO
MUNIZ SOBRINHO:00129410349
DN: C-ER, O=IC-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=2093710000162,
OU=Certificado PF-A3, CN=JOAO MUNIZ
SOBRINHO
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 12.12



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Diretor Geral da POLI-R/Acaraú, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II- Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

a) solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas Responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Cruz, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cruz-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

JOAO MUNIZ
SOBRINHO:0012941
0349
Assinado digitalmente por JOAO MUNIZ
SOBRINHO:00129410349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig v5, OU=Presencial, OU=Certificado PF, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Localização: Cruz, Ceará, Brazil
Data: 2023.12.13 16:27:2023
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal de Cruz

CONTRATADO:

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig v5, OU=2023710002162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
Localização: Cruz, Ceará, Brazil
Data: 2023.12.13 16:27:2023
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Presidente do CPSMA



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Projacal Júnior Ondradek
RG: 35305682001
CPF: 014.200.603-80

Nome: Maria Fabíula de Araújo
RG: 2004023042840
CPF: 021.940.133-00



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **ITAREMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, com sede estabelecida na Rua João Batista Rios, S/N, Centro, CEP:62.590-000, na cidade de Itarema, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 220.085.513-34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0145.2.080.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 688.809,72 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze) parcelas** mensais e iguais de **R\$ 57.400,81 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos)** creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Itarema;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Itarema, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuênciade ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;**

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do Sr. **RAFAEL SILVA DE ARAÚJO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II) Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

a) solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Itarema, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Itarema-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Fazenda Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CIV A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212139600172,
OU=2212139600172, OU=2212139600172, OU=2212139600172, OU=2212139600172
Reseller: Eu sou o autor desse documento.
Fonte: Reader Versão: 10.1.0

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itarema

CONTRATADO:

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multibra V5,
OU=20937130096162, OU=Presencial, OU=Certificado PF
Reseller: Eu sou o autor desse documento.
Fonte: Reader Versão: 10.1.0

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Presidente do CPSMA



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Ma Andrade
RG: 35305632001
CPF: 014.202.603-90

Nome: Maria Fabíula de Araújo
RG: 2004023042870
CPF: 021.940.133-00

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JICOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **JIJOMA DE JERICOACOARA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11, com sede estabelecida na Rua Minas Gerais, S/N, Centro, CEP:62.598-000, na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **LINDBERGH MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 718.429.773-34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte
dotação orçamentária: 10.301.0804:2.031.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REVISÃO
Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br

LINDBERGH
MARTINS:7184
2977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS;71842977334

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO 40973915249
DN: C=BR, O=IC-BR, OU=AC SOLUTI Muta v5, OU=2053710002162,
OU=Presence, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO,
40973915249
Rodar: FV: não é autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura: 301
Exte: PDF Reader Versão: 11.10



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORNINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 409.770,99 (Quatrocentos mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 34.147,58 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

LINDBERGH
MARTINS:718429
77334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: Ceará, CACIP-BRSL, CLEAC SOLUTI Multipla V5, ONU-205371100003160
OU-Presencial, OU-Certificado, PT: 43, CN: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Fiz uso do maior nível de segurança
Localização: sua localização de assinatura não
Fайл: PDF Reader Versão: 11.10



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCAS DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do Sr. **RAFAEL SILVA DE ARAÚJO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Jijoca de Jericoacoara - Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

LINDBERGH
MARTINS:7184297
7334

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: CN=BR_CACIP-Brasil_OU=CA_SCHUTI_Multiplo_v5_OU=201311000162
OU=Presencial_OU=Certificado_PV_A2_CH=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249

CONTRATADO:

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: CN=BR_CACIP-Brasil_OU=CA_SCHUTI_Multiplo_v5_OU=201311000162
OU=Presencial_OU=Certificado_PV_A2_CH=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Presidente do CPSMA



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Júlio Andrade
RG: 38305682001
CPF: 014.202.603-90

Nome: Maria Fabíula de Andrade
RG: 2004023042870
CPF: 021.940.133-00



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MARCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-04, com sede estabelecida na Av Dom José Tupinambá da Frotas, S/N, Centro, CEP: 62.560-000, na cidade de Marco, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por Sua Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2024, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

**ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C-EBR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20537130000162
OU=Presencal, OU=Certificado PDF A3, CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Fui eu o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Por: PDF Reader Versão: 11.10

**ROGER NEVES
AGUIAR:46455337387**
Assinado de forma
digital por ROGER NEVES
AGUIAR:46455337387
Dados: 2023.12.12
14:58:11 -03'00'



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Cláusula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 413.683,44 (Quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 34.473,62 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Marco-CE;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Marco-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

**Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30**

www.cpsma.com.br

**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIO Multipla V5, OU=2033710000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PTF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão Pessoal é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Fonte: PDF Reader, Versão: 11.10

**ROGER NEVES
AGUIAR:4645
5337387**
Assinado de forma digital por ROGER NEVES
AGUIAR:4645337387
Dados: 2023.12.12
14:58:37 -03'00'



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I** - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;
- II** - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;
- III** - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV** - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I** - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II** - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III** - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162
OU=Presencial, OU=Certificado PF 12, CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.10

ROGER NEVES Assinado de forma
digital por ROGER NEVES
AGUIAR:46455337387
Dados: 2023.12.12
14:59:28 -03'00'



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do Sr. **RAFAEL SILVA DE ARAÚJO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II) Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

a) solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Marco-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Marco - Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:
ROGER NEVES
AGUIAR:46455337387

Assinado de forma digital por
ROGER NEVES
AGUIAR:46455337387
Dados: 2023.12.12 14:59:54 -03'00'

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal de Marco

CONTRATADO:
ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: CxBR_01ICP-BRasil_01=AC SOLUTI Multpla v5_01=203713000316_0
Ou=Presencial, OU=Certificado_PP_A3, CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura acui
Foram PDF Reader Versão: 11.1.0

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Presidente do CPSMA



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Reinaldo Silveira Andrade
RG: 33305632001
CPF: 014.202.603-40

Nome: Maria Fabíola de Araújo
RG: 2004023042870
CPF: 021.940.133-00



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO N° 07/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MORRINHOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede estabelecida na Rua Joaquim Coreolano Rocha, S/N, Centro, CEP:62.550-000, na cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, inscrito no CPF de nº 285.199.493-04, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0029.2.064.

JERONIM
O NETO
BRANDA
O:285199
49304

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO 40975815249
DN: C=BR, O=IC-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130002162
OU=Prescenc, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40975815249
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acima
Faz: RG, Padrão, 11.1.0



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 364.841,28 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte oito centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze) parcelas** mensais e iguais de **R\$ 30.403,44 (Trinta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Morrinhos-CE;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Morrinhos-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplex v5, OU=20537130003167,
OU=Preservar, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura acui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

JERONIM
O NETO
BRANDAO
:28519949
304

Digitally signed by JERONIM
NETO BRANDAO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplex v5, OU=20537130003167,
OU=Preservar, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Assinatura
Localização: sua localização de assinatura acui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC-SOLUTI, CN=AC-SOLUTI
OU=Presença, OU=Certificado PT A3, CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura acur
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

JERONIMO
NETO
BRANDAO:2
8519949304

Digitally signed by JERONIMO NETO
BRANDAO:2
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC-SOLUTI, CN=AC-SOLUTI
OU=Presença, OU=Certificado PT A3, CN=JERONIMO
NETO:2
40976815249
Reason: Assinatura
Date: 2023-12-12 18:07:03-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2023.2.0



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

I) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do Sr. **RAFAEL SILVA DE ARAÚJO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II) Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

- Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III) A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Morrinhos-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Morrinhos - Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:
JERONIMO NETO
BRANDAO:28519
949304

JERONIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Morrinhos

Digitally signed by JERONIMO NETO
DN:BRANDAO:2851949304
CN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6,
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JERONIMO NETO
BRANDAO:2851949304
Location: Assinatura
Date: 2023.12.12 18:06:50-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2023.2.0

CONTRATADO:
ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Presidente do CPSMA

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2037130002162
OU=Presenciar, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Fui eu o autor desse documento
Localização: sua localização ou assinatura acui
Font: PDF Reader Versão: 11.10



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Ma. Orlach

RG: 38305682001

CPF: 014.202.603-40

Nome: Maria Fabíola de Andrade

RG: 2004023042870

CPF: 021.940.133-00



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **ACARAÚ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07547821/0001-91, com sede estabelecida na Rua General Humberto Moura, S/N, Centro, Acaraú-CE, CEP: 62.580-000 representado pelo seu Prefeito Sr. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, e, de outro, o **CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo ao final assinado, Sr. **EDINILTON LIMA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 009.579.423-97, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0033.2.084.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C-EBR, O=IC-Brazil, OU=AC SOLUTI Mumpa v3, OU=20637130003162
OU=Presencial, OU=Certificado_PFAO, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Fui eu que autorizei este documento
Localização: sua localização de assinatura acima
Fonte: PDF Reader Versão: 11.10



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 260.925,26 (duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 21.743,83 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Clausula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Acaraú;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Acaraú, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN:PR-BR-CetIP-Brasil-DU-AC-SOLUT Multpla v5.0 OU-2063713000216
OU-Contratante OU-Certificado PTAJ-CN-ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Racião: Fiz a assinatura desse documento
Localização: sua localização de assinatura acima
Foxy PDF Reader Versão: 11.1.0

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;**

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas:

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40975815249
DN: C=BR, O=CFC-Brasil, OU=AC SOLUTI Multip v5 OU=2093713000162
OU=Presencial OU=Certificado IT.AC.CN-ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40975815249
9 R2020 - FUI O AUTOR DESSE DOCUMENTO
Localize sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Prefeita Municipal de Acaraú

CONTRATADO:

Edinilton Lima Araújo
Edinilton Lima Araújo

Edinilson Lima Araújo
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leopoldo Vila Andrade
RG: 35305672001
CPF: 014.222.603-90

Nome: Maria Fabíula de Araújo
RG: 2004023042870
CPF: 021.940.133-00



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **BELA CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.045/0001-77, com sede estabelecida na Rua 7, S/N, Centro, Bela Cruz-CE, CEP:62.570-000, representado pelo seu Prefeito. Sr. **JOSE OTACILIO DE MORAIS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 576.699.458,34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1721.33.12.13.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C-Br, O-ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2083713000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PTF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
Razão: Fui eu o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acur
Formato: PDF - Reader Versão: 11.10

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 131.034,72 (Cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)** obrigando-se a repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 10.919,56 (dez mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Bela Cruz;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Bela Cruz, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III- O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;**

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuênciia de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuênciade ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;**

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:409768152:

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO
DN: C-BR-04ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI MUL
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3 CN=AN
4007815249
9 Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acima
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICÓACOARA – MARCO – MORRINHOS

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
Data: 2023-12-12 10:45:38
Ou: CRLV-Brasil, OJ:AC SOLUT Multpla v5, OJ:2023113000162
OU:Prêmio - OJ:Certificado PT A3 CN:ANAFAYA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura assinou
Ferr: PDF Reader Versão: 11.10



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Bela Cruz-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

JOSE OTACILIO DE MORAIS Assinado digitalmente por JOSE OTACILIO
de MORAIS NETO (Carteira PIA
NETO:02166985378 Data: 2023.12.12 08:59:57 -0300)

José Otacílio de Moraes Neto
Prefeito Municipal de Bela Cruz

CONTRATADO:

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Presidente do CPSMA

**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: CN-BR_GOVF-Brazil_OU=AC_SOLUTI_Mulpa_V5_OU=208371300016_C
OU=Presencial_OU=Certificado_PF_A3_CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.10

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Henrique Andrade
RG: 353.056.39.001
CPF: 014.222.603-90

Nome: Maria Fabíola de Majo
RG: 2004023042870
CPF: 021.940.133-00

**CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ**

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0002-04, com sede estabelecida na Praça dos Três Poderes, S/N, bairro Aningas, CEP:62.595-000, na cidade de Cruz, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO MUNIZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 001.294.103-49, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa**, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.10.302.0404.2.045. ANA FLÁVIA PIREIRO

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO 4097681524

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO 40679815249
Cpf: 046.934.010-00 | Cnpj: 04.111.111/0001-00 | Orgão: Certificado PIF A2 | CN: ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40679815249
Resumo: Foi emitido o autor deles documento.
Localização: na localização de assinatura aciú.
Fonte: PDF Reader Ver.190.11.19



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 118.984,68 (Cento e dezoito mil, novecentos e oitenta quatro reais e sessenta e oito centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 9.915,39 (nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Cruz;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Cruz, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2093713000162
OU=Presencial, OU=Certificado PF, A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.10



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Cruz, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

ANALIA RIBEIRO
MONTEIRO 4097681524



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - IJOCAS DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Cruz-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

JOAO MUNIZ
SOBRINHO:00129410349
Assinado digitalmente por: JOAO MUNIZ SOBRINHO 00129410349
ID: C-HR-DHCP-Brasil, DL-HAC-SOLUT Multis v3, CN: (Renovado)
Assinatura gerada automaticamente, com certificado PF A2, CN: JOAO MUNIZ
SOBRINHO/00129410349
Data: 2023-12-15 10:23:38 (Brasil - Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil)
Localização: 0.000000, -43.110238 (Brasil - Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil)
Faz: PDR Releitura: Versão: 12.1.2

João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal de Cruz

CONTRATADO:

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
ID: C-HR-DHCP-Brasil, DL-HAC-SOLUT Multis v3, CN: (Renovado)
Assinatura gerada automaticamente, com certificado PF A3, CN: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Data: 2023-12-15 10:23:38 (Brasil - Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil)
Localização: 0.000000, -43.110238 (Brasil - Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil)
Faz: PDR Releitura: Versão: 12.1.2

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafaela da Cunha Brodbeck
RG: 35305628001
CPF: 014.202.609-90

Nome: Maria Fabíula de Araújo
RG: 2004023042870
CPF: 021.940.133-00

**CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ**



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **ITAREMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, com sede estabelecida na Rua João Batista Rios, S/N, Centro, CEP:62.590-000, na cidade de Itarema, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 220.085.513-34, e, de outro, o **CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/REGIONAL** - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0145.2.080.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO/22008551334
DN: C-Br, CN-CP-Brasil, OU-Secretaria de Estado do Ceará, OU-01, OU-02, OU-03, OU-04, OU-05, OU-06, OU-07, OU-08, OU-09, OU-10, OU-11, OU-12, OU-13, OU-14, OU-15, OU-16, OU-17, OU-18, OU-19, OU-20, OU-21, OU-22, OU-23, OU-24, OU-25, OU-26, OU-27, OU-28, OU-29, OU-30, OU-31, OU-32, OU-33, OU-34, OU-35, OU-36, OU-37, OU-38, OU-39, OU-40, OU-41, OU-42, OU-43, OU-44, OU-45, OU-46, OU-47, OU-48, OU-49, OU-50, OU-51, OU-52, OU-53, OU-54, OU-55, OU-56, OU-57, OU-58, OU-59, OU-60, OU-61, OU-62, OU-63, OU-64, OU-65, OU-66, OU-67, OU-68, OU-69, OU-70, OU-71, OU-72, OU-73, OU-74, OU-75, OU-76, OU-77, OU-78, OU-79, OU-80, OU-81, OU-82, OU-83, OU-84, OU-85, OU-86, OU-87, OU-88, OU-89, OU-90, OU-91, OU-92, OU-93, OU-94, OU-95, OU-96, OU-97, OU-98, OU-99, OU-100, OU-101, OU-102, OU-103, OU-104, OU-105, OU-106, OU-107, OU-108, OU-109, OU-110, OU-111, OU-112, OU-113, OU-114, OU-115, OU-116, OU-117, OU-118, OU-119, OU-120, OU-121, OU-122, OU-123, OU-124, OU-125, OU-126, OU-127, OU-128, OU-129, OU-130, OU-131, OU-132, OU-133, OU-134, OU-135, OU-136, OU-137, OU-138, OU-139, OU-140, OU-141, OU-142, OU-143, OU-144, OU-145, OU-146, OU-147, OU-148, OU-149, OU-150, OU-151, OU-152, OU-153, OU-154, OU-155, OU-156, OU-157, OU-158, OU-159, OU-160, OU-161, OU-162, OU-163, OU-164, OU-165, OU-166, OU-167, OU-168, OU-169, OU-170, OU-171, OU-172, OU-173, OU-174, OU-175, OU-176, OU-177, OU-178, OU-179, OU-180, OU-181, OU-182, OU-183, OU-184, OU-185, OU-186, OU-187, OU-188, OU-189, OU-190, OU-191, OU-192, OU-193, OU-194, OU-195, OU-196, OU-197, OU-198, OU-199, OU-200, OU-201, OU-202, OU-203, OU-204, OU-205, OU-206, OU-207, OU-208, OU-209, OU-210, OU-211, OU-212, OU-213, OU-214, OU-215, OU-216, OU-217, OU-218, OU-219, OU-220, OU-221, OU-222, OU-223, OU-224, OU-225, OU-226, OU-227, OU-228, OU-229, OU-230, OU-231, OU-232, OU-233, OU-234, OU-235, OU-236, OU-237, OU-238, OU-239, OU-240, OU-241, OU-242, OU-243, OU-244, OU-245, OU-246, OU-247, OU-248, OU-249, OU-250, OU-251, OU-252, OU-253, OU-254, OU-255, OU-256, OU-257, OU-258, OU-259, OU-260, OU-261, OU-262, OU-263, OU-264, OU-265, OU-266, OU-267, OU-268, OU-269, OU-270, OU-271, OU-272, OU-273, OU-274, OU-275, OU-276, OU-277, OU-278, OU-279, OU-280, OU-281, OU-282, OU-283, OU-284, OU-285, OU-286, OU-287, OU-288, OU-289, OU-290, OU-291, OU-292, OU-293, OU-294, OU-295, OU-296, OU-297, OU-298, OU-299, OU-300, OU-301, OU-302, OU-303, OU-304, OU-305, OU-306, OU-307, OU-308, OU-309, OU-310, OU-311, OU-312, OU-313, OU-314, OU-315, OU-316, OU-317, OU-318, OU-319, OU-320, OU-321, OU-322, OU-323, OU-324, OU-325, OU-326, OU-327, OU-328, OU-329, OU-330, OU-331, OU-332, OU-333, OU-334, OU-335, OU-336, OU-337, OU-338, OU-339, OU-340, OU-341, OU-342, OU-343, OU-344, OU-345, OU-346, OU-347, OU-348, OU-349, OU-350, OU-351, OU-352, OU-353, OU-354, OU-355, OU-356, OU-357, OU-358, OU-359, OU-360, OU-361, OU-362, OU-363, OU-364, OU-365, OU-366, OU-367, OU-368, OU-369, OU-370, OU-371, OU-372, OU-373, OU-374, OU-375, OU-376, OU-377, OU-378, OU-379, OU-380, OU-381, OU-382, OU-383, OU-384, OU-385, OU-386, OU-387, OU-388, OU-389, OU-390, OU-391, OU-392, OU-393, OU-394, OU-395, OU-396, OU-397, OU-398, OU-399, OU-400, OU-401, OU-402, OU-403, OU-404, OU-405, OU-406, OU-407, OU-408, OU-409, OU-410, OU-411, OU-412, OU-413, OU-414, OU-415, OU-416, OU-417, OU-418, OU-419, OU-420, OU-421, OU-422, OU-423, OU-424, OU-425, OU-426, OU-427, OU-428, OU-429, OU-430, OU-431, OU-432, OU-433, OU-434, OU-435, OU-436, OU-437, OU-438, OU-439, OU-440, OU-441, OU-442, OU-443, OU-444, OU-445, OU-446, OU-447, OU-448, OU-449, OU-450, OU-451, OU-452, OU-453, OU-454, OU-455, OU-456, OU-457, OU-458, OU-459, OU-460, OU-461, OU-462, OU-463, OU-464, OU-465, OU-466, OU-467, OU-468, OU-469, OU-470, OU-471, OU-472, OU-473, OU-474, OU-475, OU-476, OU-477, OU-478, OU-479, OU-480, OU-481, OU-482, OU-483, OU-484, OU-485, OU-486, OU-487, OU-488, OU-489, OU-490, OU-491, OU-492, OU-493, OU-494, OU-495, OU-496, OU-497, OU-498, OU-499, OU-500, OU-501, OU-502, OU-503, OU-504, OU-505, OU-506, OU-507, OU-508, OU-509, OU-510, OU-511, OU-512, OU-513, OU-514, OU-515, OU-516, OU-517, OU-518, OU-519, OU-520, OU-521, OU-522, OU-523, OU-524, OU-525, OU-526, OU-527, OU-528, OU-529, OU-530, OU-531, OU-532, OU-533, OU-534, OU-535, OU-536, OU-537, OU-538, OU-539, OU-540, OU-541, OU-542, OU-543, OU-544, OU-545, OU-546, OU-547, OU-548, OU-549, OU-550, OU-551, OU-552, OU-553, OU-554, OU-555, OU-556, OU-557, OU-558, OU-559, OU-560, OU-561, OU-562, OU-563, OU-564, OU-565, OU-566, OU-567, OU-568, OU-569, OU-570, OU-571, OU-572, OU-573, OU-574, OU-575, OU-576, OU-577, OU-578, OU-579, OU-580, OU-581, OU-582, OU-583, OU-584, OU-585, OU-586, OU-587, OU-588, OU-589, OU-590, OU-591, OU-592, OU-593, OU-594, OU-595, OU-596, OU-597, OU-598, OU-599, OU-600, OU-601, OU-602, OU-603, OU-604, OU-605, OU-606, OU-607, OU-608, OU-609, OU-610, OU-611, OU-612, OU-613, OU-614, OU-615, OU-616, OU-617, OU-618, OU-619, OU-620, OU-621, OU-622, OU-623, OU-624, OU-625, OU-626, OU-627, OU-628, OU-629, OU-630, OU-631, OU-632, OU-633, OU-634, OU-635, OU-636, OU-637, OU-638, OU-639, OU-640, OU-641, OU-642, OU-643, OU-644, OU-645, OU-646, OU-647, OU-648, OU-649, OU-650, OU-651, OU-652, OU-653, OU-654, OU-655, OU-656, OU-657, OU-658, OU-659, OU-660, OU-661, OU-662, OU-663, OU-664, OU-665, OU-666, OU-667, OU-668, OU-669, OU-670, OU-671, OU-672, OU-673, OU-674, OU-675, OU-676, OU-677, OU-678, OU-679, OU-680, OU-681, OU-682, OU-683, OU-684, OU-685, OU-686, OU-687, OU-688, OU-689, OU-690, OU-691, OU-692, OU-693, OU-694, OU-695, OU-696, OU-697, OU-698, OU-699, OU-700, OU-701, OU-702, OU-703, OU-704, OU-705, OU-706, OU-707, OU-708, OU-709, OU-710, OU-711, OU-712, OU-713, OU-714, OU-715, OU-716, OU-717, OU-718, OU-719, OU-720, OU-721, OU-722, OU-723, OU-724, OU-725, OU-726, OU-727, OU-728, OU-729, OU-730, OU-731, OU-732, OU-733, OU-734, OU-735, OU-736, OU-737, OU-738, OU-739, OU-740, OU-741, OU-742, OU-743, OU-744, OU-745, OU-746, OU-747, OU-748, OU-749, OU-750, OU-751, OU-752, OU-753, OU-754, OU-755, OU-756, OU-757, OU-758, OU-759, OU-760, OU-761, OU-762, OU-763, OU-764, OU-765, OU-766, OU-767, OU-768, OU-769, OU-770, OU-771, OU-772, OU-773, OU-774, OU-775, OU-776, OU-777, OU-778, OU-779, OU-770, OU-771, OU-772, OU-773, OU-774, OU-775, OU-776, OU-777, OU-778, OU-779, OU-780, OU-781, OU-782, OU-783, OU-784, OU-785, OU-786, OU-787, OU-788, OU-789, OU-780, OU-781, OU-782, OU-783, OU-784, OU-785, OU-786, OU-787, OU-788, OU-789, OU-790, OU-791, OU-792, OU-793, OU-794, OU-795, OU-796, OU-797, OU-798, OU-799, OU-790, OU-791, OU-792, OU-793, OU-794, OU-795, OU-796, OU-797, OU-798, OU-799, OU-800, OU-801, OU-802, OU-803, OU-804, OU-805, OU-806, OU-807, OU-808, OU-809, OU-800, OU-801, OU-802, OU-803, OU-804, OU-805, OU-806, OU-807, OU-808, OU-809, OU-810, OU-811, OU-812, OU-813, OU-814, OU-815, OU-816, OU-817, OU-818, OU-819, OU-810, OU-811, OU-812, OU-813, OU-814, OU-815, OU-816, OU-817, OU-818, OU-819, OU-820, OU-821, OU-822, OU-823, OU-824, OU-825, OU-826, OU-827, OU-828, OU-829, OU-820, OU-821, OU-822, OU-823, OU-824, OU-825, OU-826, OU-827, OU-828, OU-829, OU-830, OU-831, OU-832, OU-833, OU-834, OU-835, OU-836, OU-837, OU-838, OU-839, OU-830, OU-831, OU-832, OU-833, OU-834, OU-835, OU-836, OU-837, OU-838, OU-839, OU-840, OU-841, OU-842, OU-843, OU-844, OU-845, OU-846, OU-847, OU-848, OU-849, OU-840, OU-841, OU-842, OU-843, OU-844, OU-845, OU-846, OU-847, OU-848, OU-849, OU-850, OU-851, OU-852, OU-853, OU-854, OU-855, OU-856, OU-857, OU-858, OU-859, OU-850, OU-851, OU-852, OU-853, OU-854, OU-855, OU-856, OU-857, OU-858, OU-859, OU-860, OU-861, OU-862, OU-863, OU-864, OU-865, OU-866, OU-867, OU-868, OU-869, OU-860, OU-861, OU-862, OU-863, OU-864, OU-865, OU-866, OU-867, OU-868, OU-869, OU-870, OU-871, OU-872, OU-873, OU-874, OU-875, OU-876, OU-877, OU-878, OU-879, OU-870, OU-871, OU-872, OU-873, OU-874, OU-875, OU-876, OU-877, OU-878, OU-879, OU-880, OU-881, OU-882, OU-883, OU-884, OU-885, OU-886, OU-887, OU-888, OU-889, OU-880, OU-881, OU-882, OU-883, OU-884, OU-885, OU-886, OU-887, OU-888, OU-889, OU-890, OU-891, OU-892, OU-893, OU-894, OU-895, OU-896, OU-897, OU-898, OU-899, OU-890, OU-891, OU-892, OU-893, OU-894, OU-895, OU-896, OU-897, OU-898, OU-899, OU-900, OU-901, OU-902, OU-903, OU-904, OU-905, OU-906, OU-907, OU-908, OU-909, OU-900, OU-901, OU-902, OU-903, OU-904, OU-905, OU-906, OU-907, OU-908, OU-909, OU-910, OU-911, OU-912, OU-913, OU-914, OU-915, OU-916, OU-917, OU-918, OU-919, OU-910, OU-911, OU-912, OU-913, OU-914, OU-915, OU-916, OU-917, OU-918, OU-919, OU-920, OU-921, OU-922, OU-923, OU-924, OU-925, OU-926, OU-927, OU-928, OU-929, OU-920, OU-921, OU-922, OU-923, OU-924, OU-925, OU-926, OU-927, OU-928, OU-929, OU-930, OU-931, OU-932, OU-933, OU-934, OU-935, OU-936, OU-937, OU-938, OU-939, OU-930, OU-931, OU-932, OU-933, OU-934, OU-935, OU-936, OU-937, OU-938, OU-939, OU-940, OU-941, OU-942, OU-943, OU-944, OU-945, OU-946, OU-947, OU-948, OU-949, OU-940, OU-941, OU-942, OU-943, OU-944, OU-945, OU-946, OU-947, OU-948, OU-949, OU-950, OU-951, OU-952, OU-953, OU-954, OU-955, OU-956, OU-957, OU-958, OU-959, OU-950, OU-951, OU-952, OU-953, OU-954, OU-955, OU-956, OU-957, OU-958, OU-959, OU-960, OU-961, OU-962, OU-963, OU-964, OU-965, OU-966, OU-967, OU-968, OU-969, OU-960, OU-961, OU-962, OU-963, OU-964, OU-965, OU-966, OU-967, OU-968, OU-969, OU-970, OU-971, OU-972, OU-973, OU-974, OU-975, OU-976, OU-977, OU-978, OU-979, OU-970, OU-971, OU-972, OU-973, OU-974, OU-975, OU-976, OU-977, OU-978, OU-979, OU-980, OU-981, OU-982, OU-983, OU-984, OU-985, OU-986, OU-987, OU-988, OU-989, OU-980, OU-981, OU-982, OU-983, OU-984, OU-985, OU-986, OU-987, OU-988, OU-989, OU-990, OU-991, OU-992, OU-993, OU-994, OU-995, OU-996, OU-997, OU-998, OU-999, OU-990, OU-991, OU-992, OU-993, OU-994, OU-995, OU-996, OU-997, OU-998, OU-999, OU-1000, OU-1001, OU-1002, OU-1003, OU-1004, OU-1005, OU-1006, OU-1007, OU-1008, OU-1009, OU-1000, OU-1001, OU-1002, OU-1003, OU-1004, OU-1005, OU-1006, OU-1007, OU-1008, OU-1009, OU-1010, OU-1011, OU-1012, OU-1013, OU-1014, OU-1015, OU-1016, OU-1017, OU-1018, OU-1019, OU-1010, OU-1011, OU-1012, OU-1013, OU-1014, OU-1015, OU-1016, OU-1017, OU-1018, OU-1019, OU-1020, OU-1021, OU-1022, OU-1023, OU-1024, OU-1025, OU-1026, OU-1027, OU-1028, OU-1029, OU-1020, OU-1021, OU-1022, OU-1023, OU-1024, OU-1025, OU-1026, OU-1027, OU-1028, OU-1029, OU-1030, OU-1031, OU-1032, OU-1033, OU-1034, OU-1035, OU-1036, OU-1037, OU-1038, OU-1039, OU-1030, OU-1031, OU-1032, OU-1033, OU-1034, OU-1035, OU-1036, OU-1037, OU-1038, OU-1039, OU-1040, OU-1041, OU-1042, OU-1043, OU-1044, OU-1045, OU-1046, OU-1047, OU-1048, OU-1049, OU-1040, OU-1041, OU-1042, OU-1043, OU-1044, OU-1045, OU-1046, OU-1047, OU-1048, OU-1049, OU-1050, OU-1051, OU-1052, OU-1053, OU-1054, OU-1055, OU-1056, OU-1057, OU-1058, OU-1059, OU-1050, OU-1051, OU-1052, OU-1053, OU-1054, OU-1055, OU-1056, OU-1057, OU-1058, OU-1059, OU-1060, OU-1061, OU-1062, OU-1063, OU-1064, OU-1065, OU-1066, OU-1067, OU-1068, OU-1069, OU-1060, OU-1061, OU-1062, OU-1063, OU-1064, OU-1065, OU-1066, OU-1067, OU-1068, OU-1069, OU-1070, OU-1071, OU-1072, OU-1073, OU-1074, OU-1075, OU-1076, OU-1077, OU-1078, OU-1079, OU-1070, OU-1071, OU-1072, OU-1073, OU-1074, OU-1075, OU-1076, OU-1077, OU-1078, OU-1079, OU-1080, OU-1081, OU-1082, OU-1083, OU-1084, OU-1085, OU-1086, OU-1087, OU-1088, OU-1089, OU-1080, OU-1081, OU-1082, OU-1083, OU-1084, OU-1085, OU-1086, OU-1087, OU-1088, OU-1089, OU-1090, OU-1091, OU-1092, OU-1093, OU-1094, OU-1095, OU-1096, OU-1097, OU-1098, OU-1099, OU-1090, OU-1091, OU-1092, OU-1093, OU-1094, OU-1095, OU-1096, OU-1097, OU-1098, OU-1099, OU-1100, OU-1101, OU-1102, OU-1103, OU-1104, OU-1105, OU-1106, OU-1107, OU-1108, OU-1109, OU-1100, OU-1101, OU-1102, OU-1103, OU-1104, OU-1105, OU-1106, OU-1107, OU-1108, OU-1109, OU-1110, OU-1111, OU-1112, OU-1113, OU-1114, OU-1115, OU-1116, OU-1117, OU-1118, OU-1119, OU-1110, OU-1111, OU-1112, OU-1113, OU-1114, OU-1115, OU-1116, OU-1117, OU-1118, OU-1119, OU-1120, OU-1121, OU-1122, OU-1123, OU-1124, OU-1125, OU-1126, OU-1127, OU-1128, OU-1129, OU-1120, OU-1121, OU-1122, OU-1123, OU-1124, OU-1125, OU-1126, OU-1127, OU-1128, OU-1129, OU-1130, OU-1131, OU-1132, OU-1133, OU-1134, OU-1135, OU-1136, OU-1137, OU-1138, OU-1139, OU-1130, OU-1131, OU-1132, OU-1133, OU-1134, OU-1135, OU-1136, OU-1137, OU-1138, OU-1139, OU-1140, OU-1141, OU-1142, OU-1143, OU-1144, OU-1145, OU-1146, OU-1147, OU-1148, OU-1149, OU-1140, OU-1141, OU-1142, OU-1143, OU-1144, OU-1145, OU-1146, OU-1147, OU-1148,

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 171.742,44 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 14.311,87 (Quatorze mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Itarema;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Itarema, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**:

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuênciade ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO:

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Itarema, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

Itarema-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Macrorregião do Ceará -
RRN, OU=RPA e CPF: A3, OU=HBM BRANCO, OU=2212056600172,
OU=Certificado, CN=ELIZEU CHARLES, OU=Monteiro
Razão: Elizeu Charles Monteiro
Fonte: Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema

CONTRATADO:

ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO
40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v6, OU=2093730000162, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
Razão: Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Fonte: Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ruyvaldo da Cunha
RG: 35305622001
CPF: 016.202.603-40

Nome: Maria Fabíula de Araújo
RG: 2004023042840
CPF: 021.940.133-00

**CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ**



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO N° 12/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **JIJOCA DE JERICÓACOARA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11, com sede estabelecida na Rua Minas Gerais, S/N, Centro, CEP:62.598-000, na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **LINDBERGH MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 718.429.773-34, e, de outro, o **CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0804.2.031.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

ANA FLAVIA RIBEIRO

MONTEIRO:40976815249

LINDBERGH
MARTINS:71842977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C-0B1-C4ICF-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig V5, OU=2095113000161
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 102.169,10 (cento e dois mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 8.514,09 (Oito mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos)** na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

LINDBERGH
MARTINS:71842977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C-Br, O=IC-Brazil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2033713000161,
OU=Presencial, OU=Certificado_PP_A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO,
40976815249

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Foto: PDF Reader Versão: 11.1.0

Rua José Otálio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSELHO DE DESVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Jijoca de Jericoacoara-CE-Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

LINDBERGH
MARTINS:71842977334
Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

Lindbergh Martins
Prefeito de Jijoca de Jericoacoara-CE

CONTRATADO:

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Presidente do CPSMA

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: CN:BR_GoIOP_Brasil_OU=AC SOLUTI Multipla v5_OU=2053713000162
OU=Presencial_OU=Certificado_PP_A3_CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

TESTEMUNHAS:

Nome: Ricardo Henrique Andrade

RG: 38305681001

CPF: 014.202.603-90

Nome: Maria Fabíola de Araújo

RG: 2004023042870

CPF: 021.940.133-00

CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - IIJOCAS DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MARCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-04, com sede estabelecida na Av Dom José Tupinambá da Frota, S/N, Centro, CEP:62.560-000, na cidade de Marco, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sr. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2024, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO**.

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO: 40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO: 40976815249
DN: Ceará - Ceará - Brasil - 001 - RJ Mullen V5 - 01/02/2023 13:00:00-03
QUA/Presidente/QU-Gerente/FF-12 - CN: ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Data de emissão: 01/02/2023
Localização: 00000000000000000000000000000000
Assinatura digitalizada
Localização: 00000000000000000000000000000000
Assinado digitalmente por
ROGER NEVES
AGUIAR: 46455337387
Dados: 2023.12.12 15:00:58
-03'00'



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Parágrafo Único - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Cláusula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de **R\$ 103.144,56 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 8.595,38 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Marco-CE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Marco-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

ANA FLAVIA RIBEIRO

MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
Data: 2023-12-12 10:45:27-03:00
OU=Pequena, OU=Certificado, FT:13, CN=ANAFLAVIA.RIBEIRO.MONTEIRO:
40976815249

Localização: sua localização de armazenamento

Locais de armazenamento: sua localização de armazenamento

Fonte PDF: Reader Versão: 11.0

ROGER NEVES

AGUIAR:46455

Assinado de forma digital
por ROGER NEVES

AGUIAR:46455337387

Dados: 2023.12.12

15:01:25 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 337387



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive

ANA FLAVIA RIBEIRO

MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
PN: C499 - Seu(s) - DSC-Easy - SOL/IT/Mulpa V5 - OUT-2017-10001152
Data: 2023-12-12 15:01:30-03
Localização: sua localização de assinatura digital
Assinado em: 2023-12-12 15:01:30-03
Assinado por: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO

ROGER NEVES

AGUIAR:46455337387

Assinado de forma digital por ROGER NEVES AGUIAR:46455337387
Dados: 2023-12-12 15:01:30-03
Localização: sua localização de assinatura digital
Assinado em: 2023-12-12 15:01:30-03
Assinado por: ROGER NEVES AGUIAR:46455337387



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Marco-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Marco - Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

ROGER NEVES
AGUIAR:46455337387
Assinado de forma digital por
ROGER NEVES
AGUIAR:46455337387
Dados: 2023.12.12 15:03:32 -03'00'

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal de Marco

CONTRATADO:

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
Data: 2023-12-12 15:03:32 -03'00'
Localização: Ceará, Brasil, Ceará, Fortaleza, Praia de Mombaça, 05
CNPJ: 40.976.815/0001-49
CPF: 019.202.603-90
Endereço: Rua 01, nº 000, bairro: Praia de Mombaça, 05
Localização: Ceará, Brasil, Ceará, Fortaleza, Praia de Mombaça, 05
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Júnior Bolívar

RG: 35305631001

CPF: 019.202.603-90

Nome: Maria Fabiula de Araújo

RG: 2004023042870

CPF: 021.940.133-00



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2024

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MORRINHOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede estabelecida na Rua Joaquim Coreolano Rocha, S/N, Centro, CEP:62.550-000, na cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, inscrito no CPF de nº 285.199.493-04, de outro, o **CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sr. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0029.2.064.

JERONIMO
NETO

BRANDAO:2
8519949304

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C-BR-CHCP-Brazil-OU-AC-SOLUT-Multpla-V5-OU-203713000161
OU=Presencial OU=Certificado_PP_A3_CN=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura acui
Font: PDF Reader Versão: 11.10
Data: 2023-12-12 18:06:15-03'00'
FIM PDF Header Version: 2023.2.0

ANA FLÁVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ **90.966,72 (Noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 7.580,56 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Morrinhos-CE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Morrinhos-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024 e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: Ceará, CN:CE-Brazil, OU:AC-SOLUT-Multivis v5, OU: SOLUT Multivis v5, OU: Renovacel Eletronics, OU: Gerencia de Compras e Contratual, PF A1, CN:JERONIMO NETO
BRANDAO:8519949304
Data: 2023-12-12 18:05:06-03'00
Local: Fortaleza
Firma PDF Reader Versão: 11.0

JERONIMO
NETO
BRANDAO:
8519949304

Digitally signed by JERONIMO
NETO BRANDAO:8519949304
DN: Ceará, CN:CE-Brazil, OU:AC-SOLUT-Multivis v5, OU: SOLUT Multivis v5, OU: Renovacel Eletronics, OU: Gerencia de Compras e Contratual, PF A1, CN:JERONIMO NETO
BRANDAO:8519949304
Data: 2023-12-12 18:05:06-03'00
Local: Fortaleza
Firma PDF Reader Versão: 11.0

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;**

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Morrinhos-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na

JERONIM
O NETO
BRANDA
O:285199
49304

Digitially signed by JERONIMO NETO
BRANDAO 28619049304
DN: C=BR, O=CPqC-Brazil, OU=AC SOLUTI Multiple VF, OU=Revalidado Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado P/ PA, CN=JERONIMO NETO
BRANDAO 28619049304
Reason: Assinatura
Location:
Date: 2023.12.12
18:05:40
03'00'
Font: PDF Reader Version:
2023.2.0



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Morrinhos - Ceará, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:
JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
49304

Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal de Morrinhos

CONTRATADO:

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Presidente do CPSMA
ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: C=BR, O=ICF-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2037130002162
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.10

TESTEMUNHAS:

Nome: Roserval Alves Andrade
RG: 35305672001
CPF: 019.202.603-90

Nome: Maria Fabíola de Maito
RG: 2004023042870
CPF: 021.940.133-00

CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ